



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4641

Ji-Paraná (RO), 28 de novembro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.15
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.15
AVISO DE ERRATA.....	PÁG.15
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.16
PORTARIAS.....	PÁG.16
RESOLUÇÃO CMDPI.....	PÁG.17

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2927 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga o Decreto 7593/GAB/PM/JP/2017 e dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 5º, 40, XIV, a, §3º, e 115 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 37, 62 e 63 da Lei Federal n. 4.320/1964, assim como os princípios norteadores da administração pública, elencados no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do princípio da transparência e dos normativos trazidos pela Lei Federal n. 12.527/2011;

Considerando o disposto no art. 141 da Lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, e no item II (área A11) da Decisão Monocrática DM-DDR 0114/2025-GCPN, exarada no Processo 01217/25/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando da análise da Prestação de Contas de Governo, exercício 2024;

Considerando a necessidade de se assegurar a pontualidade e tratamento igualitário das obrigações da Administração Pública perante os credores, mediante o pagamento em ordem cronológica; e

Considerando que necessário se faz o aperfeiçoamento no Controle dos Contratos no âmbito do Município, normatizando rotinas internas e responsabilidade dos serviços de gestão e fiscalização, buscando o tratamento isonômico dos credores;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da administração pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

II - pagamento: ordem de pagamento exarada por autoridade competente.

Art. 2º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras.

Art. 3º Os pagamentos das obrigações contratuais deverão observar a ordem cronológica de exigibilidade, a ser disposta separadamente de acordo com a classificação orçamentária institucional, funcional, programática, por natureza da despesa e fonte de recursos, conforme detalhamento constante nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor e de regime especial de contratação serão ordenados separadamente, conforme a classificação prevista no *caput* deste artigo, em lista especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de baixo valor o total contratado até o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e o inciso II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

§ 3º Considera-se de regime especial de contratação os contratos realizados através da adesão aos credenciamentos da plataforma do ContrataJIPA para o Microempreendedores Individuais (MEI).

§ 4º Considera-se total contratado todas as parcelas previstas e/ou estimadas na contratação.

Art. 4º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na

sequência de pagamentos, a liquidação da despesa por dotação orçamentária e pela unidade administrativa responsável pela liquidação do contrato.

Parágrafo Único. A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como, o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, com atesto de confirmação de entrega pelo gestor ou fiscal do contrato, ou responsável legalmente designado, nos termos do art. 63 da Lei federal nº 4.320, de 1964, com o objetivo de apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - a importância exata a pagar;
- III - a regularidade trabalhista e previdenciária do contratante, cabendo a retenção, quando for o caso; e
- IV - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a finalidade ou despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento condicionado ao cumprimento do art. 2º deste Decreto.

Art. 6º O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após a expedição da Ordem de Pagamento, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, conforme disposto no art. 2º deste Decreto, com a previsão de que o pagamento ocorra em:

- I - até 15 (quinze) dias úteis, para as despesas de baixo valor, conforme previsto no § 2º do art. 2º deste Decreto;
- II - até 05 (cinco) dias úteis, para as despesas de regime especial de contratação, conforme previsto no § 3º do art. 2º deste Decreto;
- III - até 30 (trinta) dias, para os demais casos.

§ 1º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o caput.

§ 2º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 3º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 4º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º O Fiscal do Contrato, com a supervisão do Gestor do Contrato, adotará as medidas necessárias para concluir a etapa de certificação do adimplemento da obrigação para fins de inclusão no marco inicial conforme caput do Art. 4º, impreterivelmente, no prazo estipulado no instrumento contratual, o qual não ultrapassará 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente

Parágrafo Único. Havendo créditos certificados e não pagos dentro do prazo estabelecido por este Decreto, o Gestor do Contrato e o Fiscal adotarão as medidas que forem necessárias para regularizar o fluxo de pagamento.

Art. 8º Notificado o Contratado, em qualquer momento, para sanar pendências relacionadas à execução do contrato ou com a documentação apresentada, o crédito será imediatamente excluído do Quadro-Geral de Credores até o saneamento das falhas e omissões.

§ 1º Considerar-se-á válida a notificação do Contratado por correspondência encaminhada a endereço eletrônico.

§ 2º Na incidência do *caput*, a cobrança se tornará sem efeito e o crédito excluído será reinserido no final da ordem de classificação, quando protocolada pelo contratado a comunicação escrita da regularização das pendências ou omissões.

§ 3º O prazo para certificação e pagamento será reiniciado em cada nova cobrança.

Art. 9º É proibido o pagamento parcial de crédito, devendo os recursos disponíveis ser utilizados para pagar a fatura que esteja na ordem de classificação, salvo no caso de indisponibilidade financeira, caso em que o saldo remanescente ainda permanecerá na mesma ordem de classificação.

Art. 10º Na contagem dos prazos estipulados neste Decreto, será excluído da contagem o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, salvo explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo Único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no *caput* em dia de expediente no Município.

Art. 11º A alteração da ordem cronológica de pagamentos ocorrerá, exclusivamente, por razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração pública municipal e ao tribunal de contas competente.

§ 1º Consideram-se razões de interesse público as seguintes situações:

- I - situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - grave perturbação da ordem;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público essencial;
- VI - direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada, ou decisão judicial transitada em julgado;
- VII - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamentos.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade deverá ser precedido de justificativa circunstanciada pelo ordenador de despesas, sendo obrigatória a disponibilização no Portal da Transparência, sob pena de responsabilização funcional.
 § 3º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

Art. 12º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata este Decreto ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

Art. 13º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, e as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 14º O órgão municipal de inovação, ciência e tecnologia, em conjunto com o órgão municipal de finanças, deverão promover as adequações necessárias no sistema de execução orçamentária e financeira para o estrito cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 15º As informações sobre os atos praticados na observância da ordem cronológica de pagamentos disponibilizadas no Portal da Transparência será alimentado via sistema pela respectiva unidade administrativa responsável pela gestão do contrato.

Art. 16º As despesas de exercício anterior ao da vigência deste Decreto (Restos a Pagar) serão ordenadas em listas próprias e seguirão a ordem cronológica de exigibilidade para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a partir da liquidação da despesa.

Art. 17º Exceuta-se das regras do presente Decreto os pagamentos decorrentes de:

- I - remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, incluindo diárias;
- II - obrigações tributárias;
- III - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento; e
- IV - outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal n. 8.666/1993 e pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 18º O titular do órgão municipal de finanças poderá expedir, no que couber, atos complementares disciplinando os casos omissos neste Decreto.

Art. 19º A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto será realizada pelo órgão municipal de controle interno.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento dos termos deste Decreto, as autoridades responsáveis poderão ser responsabilizadas pelos atos decorrentes de sua ação ou omissão.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Palácio Urupá, em 25 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/11/2025 às 13:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2220076 e o código verificador 9D1B4F50.

Referência: [Processo nº 5-11481/2025](#).

Docto ID: 2220076 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2928, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara vacância do cargo público de Professor
 Licenciatura Plena P-III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo que consta no Processo n. 6-10229/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena P-III, 25h, em decorrência do falecimento do servidor Flávio Gazolli, matrícula n. 11310, ocorrido na data de 18 de agosto de 2025, conforme Certidão de Óbito - matrícula n. 080176 01 55 2025 4 00088 233 0027833 15 ([ID 2042611](#)).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 27 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/11/2025 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2224951 e o código verificador F048A618.

Docto ID: 2224951 v1

Decreto 2928 de 27/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2224951 e CRC: F048A618).

Pág: 1/1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº. 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
 Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
 Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
 Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento
 Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
 Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
 Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
 Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
 Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourant Cantão Pessoa
 Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
 Corregedoria Geral do Município

Danielo Carrilho Cardoso
 Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2929, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 180/SEC/2025 (ID: 2223853); Mem. Circular nº 03/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2124203).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.374,74** (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

225	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

707	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públ. C. 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	7.374,74
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227421 e CRC: 6FC78752



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

234	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

695	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públ. C. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-7.374,74
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2929, de 27 de novembro de 2025	27/11/2025
ID:	2227421	Processo
CRC:	6FC78752	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/11/2025 17:08:29	Finalização: 27/11/2025 17:10:12
MD5:	194D90C5F521B6A7B19B40D0615B9F34	
SHA256:	1783EBE421984E4FF76F60DC7ACBACC30EA8F8CE3ACD62A7F8E050D0AC2FD1	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 17:09:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 17:09:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 17:09:59

ASSUNTOS

DECRETO	27/11/2025 17:09:02
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2025 18:26:28
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/11/2025 18:51:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2227421 e o CRC 6FC78752.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2930, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Mem. Circular nº 03/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2109175), Mem. nº 167/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2124203) e Mem. nº 432/SEMOOSP/2025 (2213379).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 968.547,59** (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

694	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públ. C. 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.000,00
1642	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públ. C. 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	932.726,59

02 27 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227421 e CRC: 6FC78752

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1431	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	33.821,00
------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-5.265,36
1604	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-500,00
36	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-4.766,88
1605	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00
38	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-500,00
41	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.601,88
68	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.500,00
69	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-7.000,00
70	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-500,00
71	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Ónus de Sucumbência de Ações Judiciais 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.000,00
79	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-25.907,18
80	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-12.208,36
83	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-500,00
43	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.000,00
53	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-13.000,00
54	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.500,00
57	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-17.000,00
58	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-300,00
63	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.811,00
67	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-40.000,00
84	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-60,00
85	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-500,00
89	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-48.805,29
97	04.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00
101	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-163.631,15
114	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-161,03
136	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-454,87
137	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-500,00
145	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.36.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-9.092,64
159	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-9.585,73
1650	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-2.000,00
699	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-1.000,00
750	15.452.0005.1085.0000 - Construção de Sistema de Tratamento de Esgoto 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-1.000,00
752	15.452.0005.1085.0000 - Construção de Sistema de Tratamento de Esgoto 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-500,00
850	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-500,00
857	20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada - Mão Amiga 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-20.000,00
858	20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada - Mão Amiga 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	-20.000,00
866	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	-4.598,41
867	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	-500,00
870	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-3.000,00
969	27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-9.334,25
766	17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-432,54
803	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-20.000,00
811	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-1.000,00
812	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-3.160,00
813	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-34.160,00
814	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-500,00
847	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-40.000,00
970	27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-10.000,00
971	27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-5.000,00
972	27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-17.965,50
973	27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-36.197,33
983	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-10.000,00
984	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-44.499,94
985	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-2.117,04
986	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-500,00
990	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-20.000,00
1013	18.541.0011.2055.0000 - Serviços de Fiscalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-500,00
1015	18.541.0011.2055.0000 - Serviços de Fiscalização 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-5.000,00
1016	18.541.0011.2055.0000 - Serviços de Fiscalização 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-12.000,00
1018	18.541.0011.2055.0000 - Serviços de Fiscalização 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-500,00
1030	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudas e Arborização Urbana 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-17.600,00
1031	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudas e Arborização Urbana 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-15.000,00
1032	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudas e Arborização Urbana 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-17.841,00
1044	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-15.980,00
1048	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	-4.127,00
1227	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	-2.000,00
1228	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-10.000,00
1020	18.541.0011.2005.0000 - Serviços de Fiscalização 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-20.000,00
1022	18.541.0011.2019.0000 - Educação Ambiental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-15.000,00
1024	18.541.0011.2019.0000 - Educação Ambiental 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-10.000,00
1026	18.541.0011.2019.0000 - Educação Ambiental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-15.000,00
1027	18.541.0011.2019.0000 - Educação Ambiental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-64.615,68
1028	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudas e Arborização Urbana 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-12.000,00
1029	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudas e Arborização Urbana 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	-500,00
1229	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	-300,26
1230	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	-3.000,00
1234	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-2.100,00
1384	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-3.600,00
1388	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227423 e CRC: 2630DBD4



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2930, de 27 de novembro de 2025	27/11/2025
ID:	2227423	Processo
CRC:	2630DBD4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
criação:	27/11/2025 17:11:39	Finalização: 27/11/2025 17:13:24
MD5:	18C33714C0B0562C5120C9815EA59B62	
SHA256:	7C4FE272C0CD36BB1B1C24E5783293C2B8694885D13FB8B1EE852ADB6AD0A8C9	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 17:13:03
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 17:13:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 17:13:14

ASSUNTOS

DECRETO		27/11/2025 17:12:12
---------	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2025 18:26:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/11/2025 18:51:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2227423 e o CRC 2630DBD4.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2931, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
262	12.361.0002.2127.0000 - Transporte Escolar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	949.185,74
02 28 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1442	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	35.000,00

TOTAL: R\$984.185,74

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
230	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.084,01
233	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
234	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-292.748,94
235	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.847,73
236	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2931, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 180/SEC/2025 (ID: 2223853) e o Memorando nº 158/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2225653).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 984.185,74 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

239	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.000,00
240	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.000,00
241	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-604,29
242	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
313	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-65.739,17
314	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.720,00
326	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.971,19
328	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.000,00
329	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
330	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-48.127,15



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

331	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.120,00
332	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100,00
333	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100,00
334	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100,00
335	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100,00
336	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00
340	12.365.0002.2102.0001 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.000,00
341	12.365.0002.2102.0001 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00
342	12.365.0002.2102.0002 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.000,00
343	12.365.0002.2102.0002 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2226541 e CRC: B05E3AA9



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2931, de 27 de novembro de 2025	27/11/2025	
ID: 2226541	Processo	Documento	
CRC: B05E3AA9			
Processo: 0-0/0			
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES			
Criação: 27/11/2025 13:03:37	Finalização: 27/11/2025 17:17:20		
MD5: EDA7F473DAAFB656E5A2D23BF3014689			
SHA256: FAD39F70AD86E32334385A9C5DA8AAE7B93F09E777E7B6F2FA3F439E0F0A6EDA			
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 13:05:15
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 13:05:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 13:05:29
ASSUNTOS			
DECRETO			27/11/2025 13:04:17
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2025 18:27:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/11/2025 18:51:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2226541 e o CRC B05E3AA9.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

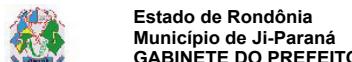


Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

350	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-167.248,00
351	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100,00
352	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-200.000,00
424	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-28.375,26
02 28 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1462	08.243.0003.1112.0000 - Construção de Conselhos Tutelares 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-35.000,00
TOTAL: -R\$984.185,74		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



DECRETO N° 2932, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 71/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2225102).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 694.000,00** (seiscentos e noventa e quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1705	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-010 - Emenda nº 07011/25 - Laerte - Ambulância F.R.: 0.1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	694.000,00
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2932, de 27 de novembro de 2025	27/11/2025
ID:	2226583	Processo
CRC:	FFDF8792	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/11/2025 17:17:45	Finalização: 27/11/2025 17:18:41
MD5:	7B49978A03A012CCEE56C583E3AD4820	
SHA256:	9E9F83E9768DA33B37D41E8E374300B31224F6498C84EEF3B3A76F335123076D	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
DECRETO		27/11/2025 13:06:45
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2025 18:27:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/11/2025 18:51:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2226583 e o CRC FFDF8792.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2226583 e CRC: FFDF8792

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.010 – Emenda n. 07011/2025-01 – Aq. de Ambulâncias
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.621.3210
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2932, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2421.50.0.1.04.0	Emenda Estadual nº 07011/2025-01 – Aquisição de Ambulâncias	0,00	694.000,00	694.000,00
		0,00	694.000,00	694.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2933, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Ofício nº 356/FCJP/2025/RO (ID: 2224330).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2226583 e CRC: FFDF8792

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2226605 e CRC: C5CFA36D



ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2933, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1097 13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$65.000,00

REDUÇÕES

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1074 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$65.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei nº 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 71/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2225102).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.524,00** (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

622 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

624 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2226605 e CRC: C5CFA36D



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2933, de 27 de novembro de 2025	27/11/2025
ID:	2226605	Processo
CRC:	C5CFA36D	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/11/2025 13:11:02	Finalização: 27/11/2025 17:19:35
MD5:	E8E74517A419B6B199C57D5D73A563D3	
SHA256:	A3B0D76F97FC24FBF1F94B5EA1CD06756DF4770094065DFF1B24199612C6C345	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 13:12:31
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 13:12:39
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 13:12:46

ASSUNTOS

DECRETO	27/11/2025 13:11:34
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2025 18:28:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/11/2025 18:51:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2226605 e o CRC C5CFA36D.

DECRETO N° 2935, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei nº 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 71/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2225102).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.524,00** (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

622 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

624 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227430 e CRC: A3397669



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 – Vigilância em Saúde
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600.0
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2025
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2935, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.3.1.01.0	Bloco de Manutenção – Vigilância em Saúde – Principal	681.908,28	779.759,12	86.326,84
		681.908,28	779.759,12	86.326,84

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 71/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2225102).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.681,73 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1704	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	454.681,73
------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2227430 e CRC: A3397669

ID: 2226625 e CRC: C8EEC99A



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2935, de 27 de novembro de 2025	27/11/2025
ID:	2227430	Processo
CRC:	A3397669	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/11/2025 17:26:34	Finalização: 27/11/2025 17:28:26
MD5:	E5E243B5D879F44CBFC654722665FB7E	
SHA256:	F09BF840620CE509B0A9146F32A7DC99DC0EB0B6028A4944EAB8A04F9AA3B0D7	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 17:27:53
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 17:27:59
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 17:28:06

ASSUNTOS

DECRETO	27/11/2025 17:27:02
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2025 18:28:51
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/11/2025 18:51:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2227430 e o CRC A3397669.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 2226625 e CRC: C8EEC99A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.150 - Outras Transferências - FAMEJIPA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 2936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superávit do Exercício de 2024

1 - Ativo Financeiro	R\$1.147.433,14
2 - Restos a Pagar	R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.147.433,14 - R\$0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$1.147.433,14
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$61.400,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$1.086.033,14

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2937, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando N° 433/SEMOB/2025 (ID 2216976).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 354.857,87 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoPública Sistemas
ID: 2226625 e CRC: C8EEC99A

ID: 2227438 e CRC: 54B203B4

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2936, de 27 de novembro de 2025	27/11/2025
ID:	2226625	
CRC:	C8EEC99A	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	27/11/2025 13:15:32	Finalização: 27/11/2025 17:29:31
MD5:	4AC94D62F1C44AF744AF3148C05BD318	
SHA256:	E5A2A7EE113205E28DC0D29C2FE28394714E450182838F8E92F7B042FE21E687	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 13:16:58
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 13:17:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/11/2025 13:17:12

ASSUNTOS

DECRETO	27/11/2025 13:16:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2025 18:29:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/11/2025 18:51:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2226625 e o CRC C8EEC99A.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2937, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
708	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	38.964,36
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

794	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	315.893,51
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

TOTAL: R\$354.857,87

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
723	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Recosntrução, Pavimentação, Drenagem de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-76.863,34
773	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup. de Drenagem e Paviment.Estradas 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-255.095,52
788	26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-22.899,01

TOTAL: -R\$354.857,87

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2938, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 2938, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552); Mem. Circular nº 03/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2109175); Mem. nº 167/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2124203) e o Mem. nº 432/SEMO/2025 (2213379).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

701	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.860.000,00
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2229995 e CRC: F8D0FC4C

ID: 2229995 e CRC: F8D0FC4C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2938, de 28 de novembro de 2025	28/11/2025
ID: 2229995	Processo	Documento
CRC: F8D0FC4C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 28/11/2025 12:05:34	Finalização: 28/11/2025 12:07:27	
MD5: 8FE2DF7B607F02F62292DC6CD537F1C5		
SHA256: 2BEA21E5AB017B00EC8DA894E86542F1657BB294885C00DC2981CFD7C4B05A8F		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	28/11/2025 12:06:59
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	28/11/2025 12:07:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	28/11/2025 12:07:11

ASSUNTOS

DECRETO	28/11/2025 12:06:10
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	28/11/2025 13:44:56
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/11/2025 13:27:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	28/11/2025 14:02:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229995 e o CRC F8D0FC4C.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2229995 e CRC: F8D0FC4C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2939, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia e reconduz membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1336, de 27 de setembro de 2004, que institui o Conselho Municipal de Educação,

Considerando o teor do Decreto n. 3741, de 03 de junho de 2024, e

Considerando o teor do [Ofício 722 de 26/11/2025 \(ID 2222992\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Hudson da Silva Alcantara** como membro titular na representação dos Professores e Diretores das Escolas Públicas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental para compor o Conselho Municipal de Educação, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Fica nomeado **Natal Messias da Silva** como membro suplente na representação dos Professores e Diretores das Escolas Públicas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental para compor o Conselho Municipal de Educação com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Fica nomeado **Washington Roberto Nascimento** como membro suplente na representação da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Educação, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 4º Fica nomeada **Léia Teixeira** como membro suplente na representação da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Educação, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 5º Ficam reconduzidas os membros: **Valéria Luciene Novaes Alexandre** e **Maria Rosângela Soares de Oliveira** como membro titular na representação da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Educação, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Fica nomeada **Etelcície Coelho Fernandes Luiz de Matos** como membro titular na representação de Pais de Alunos para compor o Conselho Municipal de Educação, para completar mandato, conforme Edital de Eleição n. 001/2025-CME/PMJP/RO.

Decreto 2939 de 28/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2230619 e CRC: B531F14A).

Pág. 1/3

Art. 7º Fica nomeada **Sandra de Melo Strelow** como membro suplente na representação de Pais de Alunos para compor o Conselho Municipal de Educação, para completar mandato, conforme Edital de Eleição n. 001/2025-CME/PMJP/RO.

Art. 8º Em decorrência das nomeações e reconduções ora procedidas o Conselho Municipal de Educação passa atuar com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Valéria Luciene Novaes Alexandre;
- b) Suplente: Washington Roberto Nascimento.
- c) Titular: Maria Rosângela Soares de Oliveira;
- d) Suplente: Léia Teixeira.

II - Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) Titular: Hudson da Silva Alcantara;
- b) Suplente: Natal Messias da Silva.

III - Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

- a) Titular: Karine Alves Teixeira Crisôni;
- b) Suplente: Cristiano Terto da Silva.

IV - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino:

- a) Titular: Angelita Farias Barbosa Nogueira;
- b) Suplente: Francislaine Camargo Narciso;
- c) Titular: Marcilene Patrício Ribeiro de Assis;
- d) Suplente: Celma Alves Pinto.

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Ana Paula da Silva;
- b) Suplente: Angelita Aparecida Pereira.

VI - Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

- a) Titular: Zilma Fiame;
- b) Suplente: Maria Aparecida Gomes da Silva.

VII - Representante dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Etelcície Coelho Fernandes Luiz de Matos;
- b) Suplente: Sandra de Melo Strelow.

Art. 9º Os representantes constantes dos incisos I e II do artigo 8º do presente decreto terão seus mandatos encerrados em 2029, conforme artigo 4º, da Lei 1336/2004.

Art. 10. Os demais representantes, constantes dos incisos III, IV, V, VI e VII, do artigo 8º, terão seus mandatos encerrados em 2028, conforme artigo 4º, da Lei 1336/2004.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 28 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/11/2025 às 14:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2230619 e o código verificador **B531F14A**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome	1 ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	28/11/2025 13:46

Docto ID: 2230619 v1



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2937, de 27 de novembro de 2025	27/11/2025
ID:	2227438	Processo
CRC:	54B203B4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
criação:	27/11/2025 17:30:54	Finalização: 27/11/2025 17:34:16
MD5:	887402A11548119D013F97A9014052AF	
SHA256:	F5F314EE55CC3CD517EFC56EB954C3AD6F769BADCB3B9404A7E2E2BC6B58FACF	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 27/11/2025 17:33:56
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 27/11/2025 17:34:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 27/11/2025 17:34:07
ASSUNTOS		
DECRETO		27/11/2025 17:33:05
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2025 18:29:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/11/2025 18:51:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2227438 e o CRC 54B203B4.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 54/SUPECOL/PMJP/RO/2025.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **CCGP - Centro de Capacitação e Gestão Pública**. Inscrita no CNPJ sob nº **36.282.191/0001-79**, no valor total: **R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-14393/2025 - SUPECOL**, cujo objeto é a Pagamento de taxa de inscrição para participação do curso **WORKSHOP PRÁTICO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS**: Incluindo ETP, TR, Dashboard, Análise de Planilhas e Inconformidades Processuais e Tópicos Especiais em Fiscalização de Contratos a ser realizado nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, visando atender as necessidades da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2025.

Willian Gabriel Resende Matias
Agente de Contratação
Decreto n. 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 055/SUPECOL/PMJP/2025.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA** Inscrita no CNPJ sob nº **14.371.005/0001-35**, no valor total: **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, referente ao Processo Administrativo nº **1-14782/2025-FCJP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em assessoria, agenciamento, produção e gestão de apresentações artísticas**, responsável pelo fornecimento e coordenação de pré-shows e apresentações musicais com artistas regionais, abrangendo, conforme o escopo definido, todos os serviços necessários à execução das performances, incluindo intermediação, logística, suporte técnico essencial e demais atividades correlatas, para atender ao calendário oficial de eventos e festividades promovidos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 21 de novembro de 2025.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n.0041/2025



ID: 2229488 e CRC: 05F4A173

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°90053/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025. Torna pública para ciência dos interessados a ERRATA da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90053/2025, a saber: **ONDE SE LÊ: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90052/SUPECOL/PMJP/2025, LEIA-SE: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90053/SUPECOL/PMJP/2025**. Permanecem inalteradas as demais informações. Informações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



ID: 2229796 e CRC: ED71F91E



ID: 2229380 e CRC: FECAC5C2

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18 /SUPECOL/CMJP/2025 ([ID 139313](#)), através da Agente de Contratação e equipe de apoio, originária do Processo Administrativo nº 392/CMJP/2025, do Parecer da Procuradoria N°.108/PROC/CMJP/2025 ([ID 139452](#)), e da Unidade de Controle Interno N°.337/UCCI/CMJP/2025([ID 139581](#)), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Considerando a necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis** para a realização de *coffee breaks* durante o evento institucional de formação e capacitação do **SAPL e Articulação e Compilação de Normas Jurídicas no SAPL**, a ocorrer de 8 a 12 de dezembro de 2025, para as dependências da Câmara Municipal de Ji-Paraná, restritamente, e após análise das condições oferecidas pela SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 42.838.221/0001-83, verificando sua adequação aos requisitos, a contratação será firmada no valor total de R\$11.984,38 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com base no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA N° 053/SEMAGRI/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO SERVIDOR AMAURI BENEDITO JUNIOR”

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até a cidade de Vilhena (RO):
AMAURO BENEDITO JUNIOR;

Art. 2º Trata-se de diária de deslocamento, para o servidor Amauri Benedito Junior realizar o deslocamento do Senhor Prefeito, até a cidade de Vilhena, possibilitando o cumprimento da agenda institucional.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 24/11/2025 com previsão para às 08:00h.	Retorno: 24/11/2025 com previsão para às 19:30h.	01 dia
VEÍCULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX CDRXA4FD	PLACA- SLG9H98
TERRESTRE	JI-PARANÁ	VILHENA

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Municípios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2025

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. n° 0032/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	053/SEMAGRI/2025	24/11/2025
ID: 2211490	Processo	Documento
CRC: ECBB3027		
Processo: 1-14970/2025		
Usuário: MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA		
Criação: 24/11/2025 09:27:44	Finalização: 24/11/2025 09:30:27	
MD5: 271E98D8AD44C57D4A35FA20537BB0E7		
SHA256: B2256390793746C96DB0DD9DFE6F48EEAF0C44AF29B209B21E7653B2F5EA629		

Súmula/Objeto:

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA AMAURI BENEDITO JUNIOR

INTERESSADOS		
AMAURO BENEDITO JUNIOR		24/11/2025 09:27:44
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		24/11/2025 09:27:44
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETÁRIO MUN. AGR. PECUARIA	24/11/2025 10:40:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2211490 e o CRC ECBB3027.

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2226699 e CRC: 0BEE7C9A



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	053	27/11/2025
ID: 2226699	Processo	Documento
CRC: 0BEE7C9A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA		
Criação: 27/11/2025 13:22:36	Finalização: 27/11/2025 13:22:46	
MD5: F78C85E038B84B853F7987B4FB376B72		
SHA256: D56ED20B6F96C886D06D40F6A1451AC3FC4C9E228596AEFDE690EDC7324A4474		

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

INTERESSADOS		
FERNANDA DA SILVA CASTRO		27/11/2025 13:22:36
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/11/2025 13:22:36
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 360/SEMAGRI/2025	27/11/2025	2226638

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2226699 e o CRC 0BEE7C9A.

Página 1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA N° 054/SEMAPRI/2025

"DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS DO SERVIDOR AMAURI BENEDITO JUNIOR"

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até a cidade de Vilhena (RO):
AMAURI BENEDITO JUNIOR;

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento, para o servidor Amauri Benedito Junior realizar o deslocamento de retorno do Senhor Prefeito, da cidade de Vilhena até Ji-Paraná, no dia 28/11/2025, possibilitando o cumprimento da agenda institucional.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 28/11/2025 com previsão para às 08:00h.	Retorno: 28/11/2025 com previsão para às 19:30h.	01 dia
VEÍCULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX CDRXA4FD	PLACA- SLG9H98
TERRESTRE	JI-PARANÁ	VILHENA

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Municípios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2025

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. n° 0032/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	054/SEMAPRI/2025	27/11/2025
ID:	2226701	
CRC:	5C25B882	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA	
Criação:	27/11/2025 13:23:05	Finalização: 27/11/2025 13:23:15
MD5:	FAF7D3E83DF8956B95D119BBF8426639	
SHA256:	CB3E546A95325A9F9601BFDB8AA7D24C585649A726FAAA0349B92A812DFAA272	

Súmula/Objeto:

PÚBLICACAO DE PORTARIAS

INTERESSADOS	
FERNANDA DA SILVA CASTRO	27/11/2025 13:23:05
ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	27/11/2025 13:23:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 360/SEMAPRI/2025	27/11/2025 2226638

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2226701 e o CRC 5C25B882.

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
semagri@ji-parana.ro.gov.br

D: 2226701 e CRC: 5C25B882

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

RESOLUÇÃO CMDPI



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 327/CASADOSCONSELHOS/CMDPI/2025

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Sociodemográfico da População Idosa do Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas conferidas pela Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Lei Municipal n° 939/1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 939 de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 291/CASADOSCONSELHOS/CMDPI/2025 que dispõe sobre nomeação da Comissão de Diagnóstico Socioterritorial da Situação da Pessoa Idosa no Município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação contínua das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Sociodemográfico da População Idosa de Ji-Paraná representa instrumento técnico fundamental para conhecer a realidade social, demográfica, econômica e territorial da população idosa, subsidiando a tomada de decisão e a formulação de políticas públicas qualificadas;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da rede municipal de proteção social, saúde, assistência social, garantia de direitos e demais políticas setoriais voltadas ao envelhecimento digno, seguro e ativo;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada na data de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, através do aplicativo digital *Google Meet*, na presença dos Conselheiros de Direito e Ata lavrada sob o número 16/2025.



327 de 28/11/2025, assinado na forma do Decreto n° 435/2023 (ID: 2226130 e CRC: CC3403E5).

D: 2226130 e CRC: CC3403E5



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Pág: 1/3



D: 2226701 e CRC: 5C25B882

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na forma do Anexo I desta Resolução, o **Diagnóstico Sociodemográfico da Pessoa Idosa do Município de Ji-Paraná**, elaborado como instrumento oficial de análise da realidade socioeconômica, territorial e de acesso a direitos, servindo como referência para planejamento e execução das políticas municipais destinadas à população idosa.

Art. 2º - O Diagnóstico Situacional aprovado passa a constituir **documento orientador** para:

- I elaboração e revisão do **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**;
- II definição das prioridades de investimento do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa** **FMPI**;
- III formulação de editais, chamadas públicas e deliberações do **CMDPI**;
- IV monitoramento e avaliação das políticas e serviços voltados à pessoa idosa;
- V elaboração de relatórios oficiais, estudos e instrumentos de gestão.

Art. 3º - Fica reconhecida a contribuição técnica e institucional do **Projeto Parceiro do Idoso** **Banco Santander**, no fortalecimento da rede de proteção e dos serviços de atenção à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade no Município de Ji-Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até dezembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

DIAGNÓSTICO SOCIODEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

Ji-Paraná, RO, 28 de novembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Mariana Spinelli Lima Coletto
Presidente do **CMDPI** (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 11641/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO**, Presidente do **Conselho da Pessoa Idosa**, em 28/11/2025 às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

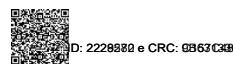
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2228130 e o código verificador **CC3403E5**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Diagnóstico CMDPI	28/11/2025	2228270
2	Ata 16	28/11/2025	2228275
3	Resolução 291	28/11/2025	2228452

Pág. 2/3

NOVEMBRO 2025

1



DIAGNÓSTICO SOCIODEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

“CONHECER A REALIDADE POR MEIO DO DIAGNÓSTICO... CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA QUE O TRABALHO SOCIAL SEJA PERTINENTE E EFETIVO.”
YAZBEK 2009B

2

AFFONSO ANTONIO C-NDIDO

Prefeito do Município de Ji-Paraná

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E C-NDIDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

MARIANA SPINELLI LIMA COLETO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

EQUIPE DE ELABORAÇÃO**GILSON LOPES SOARES¹**

Diretor da Proteção Social Especial

PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA²

Coordenadora do Projeto Envelhecer em Família

Ji-Paraná RO Novembro de 2025

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (2021). Mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT (2016). Especializado em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade Santo André - FASA (2013). Especializado em Orientação, Supervisão e Gestão Escolar pela Faculdade da Amazônia - FAMA (2009), graduado em Pedagogia, (licenciatura plena em pedagogia pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR (2008). Atualmente Diretor da Proteção Social especial da SEMASF no Município de Ji-Paraná. Assessor Técnico da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social do Estado de Rondônia (SEAS).

² Pedagoga, especialista em Pedagogia Empresarial (UNIJIPA), Cursando Serviço Social na Estácio/Unijipa de Ji-Paraná e atua como Técnica do Projeto Envelhecer em Família em Ji-Paraná. Possui experiência na área da Assistência Social desde 2012. Atuando principalmente nos serviços de Acolhimento Institucional, Serviço da Proteção Social Básica e na Proteção social de Média Complexidade e na Gestão. Coordenadora do Projeto Envelhecer em Família no Município de Ji-Paraná

Sumário

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAS ' ES:	6
INTRODUÇÃO	8
2 - METODOLOGIA	10
3 - BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	11
3.1 - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA	14
3.2 - ECONOMIA	16
4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
4.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	21
4.1.1 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	21
4.1.2 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER BEM (CCVB)	25
4.2 - CADASTRO / NICO	26
4.3 - ACESSUAS - TRABALHO	27
4.4 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES)	28
4.4.1 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	29
4.4.2 - INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA MULHERES - CASA DA MULHER JI-PARANAENSE	32
5 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS)	33
6 - EDUCAÇÃO	35
7 - SAÚDE	38
7.1 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	39
7.2 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)	42
7.3 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	43
7.4 - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER)	43
7.5 - NÚCLEO DE APOIO à SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	43
7.6 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	44
7.7 - CASA DE APOIO à SAÚDE INSTITUCIONAL (CASAI)	45
7.8 - CENTRO DE ATENÇÃO à PSICOSSOCIAL (CAPS) RAIOS DE LUZ	45
7.9 - HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ	47
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES)	47
9 - SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA	47
REFERÊNCIAS	50


 D: 2228888 e CRC: 0863C386
**IDENTIFICAÇÃO****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ / RO**

Porte do Município: Grande Porte

População (IBGE/2022): 124.333 habitantes.

Densidade Demográfica 18 habitantes por quilômetro quadrado. Distância

Capital: 318,659 Km

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Affonso Antônio Cândido

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Av. 02 de abril, 1701

Bairro: Urupá CEP: 76900-149

Site: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Telefone: (69) 3416-4000/3411-4211

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAS ' ES:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
AMT – Autarquia Municipal de Transportes
BE – Benefícios Eventuais
BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
CADÚNICO – Cadastro / nico para Programas Sociais do Governo Federal
CAERD - Companhia de águas e Esgotos do Estado de Rondônia
CAPS – Centro de Atenção Psicosocial
CCI – Centro de Convivência de Idosos
CCVB – Centro de Convivência Viver Bem
CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro
CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
Censo – Conjunto de dados estatísticos que informa diferentes características dos habitantes de uma cidade, um estado ou uma nação.
Censo Suas – Censo do Sistema / nico da Assistência Social
CF/88 – Constituição Federal de 1988
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS – Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM – Delegacia de Atendimento à Mulher
Estácio/UNIJIPA – Faculdade Estácio de Sá Unidade em Ji-Paraná/Rondônia;
EPI – Estatuto da Pessoa Idosa
ESF – Estratégia de Saúde da Família
GEPARRA - Grupo de Estudo e Pesquisa em Análise e Registros da Região Amazônica;
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano


 D: 2228888 e CRC: 0863C386



ILPI – Instituto de Longa Permanência
 INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
 IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
 INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
 LA- Liberdade Assistida
 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
 MDS – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome
 NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema/ Índice de Assistência Social
 OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
 OMS – Organização Mundial da Saúde
 PAEFAI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
 PAF – Plano de Atendimento Familiar
 PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
 PBF – Programa Bolsa Família
 PIB – Produto Interno Bruto
 PIC – Projeto Integrado de Colonização
 PNAS – Política Nacional de Assistência Social
 PSB – Proteção Social Básica
 PSE – Proteção Social Especial
 PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
 RMA – Registro Mensal de Atendimentos
 SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
 SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social
 SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
 SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 SEMPLAN – Secretaria Municipal do Planejamento
 SUAS – Sistema/ Índice de Assistência Social
 SUS – Sistema/ Índice de Saúde
 UNIR – Fundação Universidade Federal de Rondônia

De acordo com a política nacional do Idoso em seu artigo 4º, constituem diretrizes da política nacional da pessoa idosa:

- I - Viabilizar a de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- II - Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- III - priorizar a de atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento ao atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possam condições que garantam sua própria sobrevivência;
- VIII - priorizar a de atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família. (BRASIL, 1994).

Muito embora essas peças legais, não garantem por si só a defesa dos direitos da pessoa idosa, mas significam grandes avanços no sentido de inclusão das pessoas idosas nas políticas sociais. Como apontado por Oliveira (2018) e Lloyd-Sherlock (2004), o envelhecimento não pode ser tomado como um processo homogêneo, devendo, portanto, ser pensado a partir das características básicas dos indivíduos, tais como sexo e raça, e de suas trajetórias de vidas, marcadas por experiências heterogêneas e clivagens sociais.

Os dados sobre a situação da pessoa idosa ainda distam da realidadeposta na sociedade brasileira, subnotificando os dados de violência e violação de direitos, um banco de dados com informações mais precisas e com tratamento dos registros fidedignos facilitaria a criação de políticas públicas voltadas para essa população.

De acordo com Adorno, (2002 e 2019), a causa dessa subnotificação pode ter muitos motivos: uma dose indevida de lassidão e tolerância com os casos de violência, inclusive e indevidamente, por aqueles que têm a obrigação de registrar e combater-la ou ainda, talvez, uma descrença da população na eficácia dos sistemas de segurança.

Esse documento objetiva delinear a realidade do município de Ji-Paraná no que tange a Pessoa Idosa, seus determinantes mais significativos da dinâmica demográfica da população idosa, dando lastro para implementações de políticas públicas municipais, à medida que a demanda por serviços públicos cresce significativamente na cidade refletindo as assimetrias na sua estrutura de classes concomitantemente às inseguranças geradas pela nova dinâmica impondo a gestão pública a premência de organizar as políticas subsumidas à Administração Municipal cada vez mais em um contexto de integração.

Nessa perspectiva, o diagnóstico que aqui se apresenta procura relacionar uma leitura da dinâmica demográfica da população idosa a partir da identificação das principais demandas sociais que requerem a atenção da gestão pública e do Conselho Municipal dos Direitos da

9



D: 2228888 e CRC: 0863C886



D: 2228888 e CRC: 0863C886



INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional no Brasil, aumenta de forma acelerada, em virtude da queda nos indicadores de natalidade e fecundidade associado ao aumento da expectativa de vida da população em geral. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil em 2022 já possuía mais 32,1 milhões de pessoas idosas, 4,6 milhões das pessoas possuem oitenta anos ou mais, um crescimento de 56,3% desde 2010. No mesmo período a população idosa com 100 (cem) anos ou mais, conhecida como centenários já somavam mais de 37.814 pessoas. Em 2025 haverá cerca de 35 milhões de pessoas idosas (com 60 anos ou mais), representando aproximadamente 16% da população total. Estima-se que até 2070, 37,8% da população brasileira terá 60 anos ou mais, somando cerca de 75,3 milhões de pessoas. Esse fenômeno exige que tanto o poder público, a sociedade e as famílias garantam a essa população, mais amor, dignidade, afeto.

Com o crescimento acelerado surgem novos desafios que precisam ser pensados para que possa mitigar os efeitos deletérios do envelhecimento para a saúde e bem estar da pessoa idosa.

O envelhecimento traz ao indivíduo alterações comportamentais, físicas, psicológicas, cognitivas e sociais de caráter fisiológico, mas que apresentam potencial para o surgimento de comorbidades que podem resultar em fragilidade, perda da autonomia e dependência física, tornando-o, assim, exposto a vivenciar situações de violência.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa em seu artigo 4º do EPI define que “nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei” (Senado Federal, 2003, s/n).

Nesse diapasão, o Estatuto da Pessoa Idosa, define no Art. 19 § 1º “considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico” (BRASIL, 2003).

Segundo a Organização Mundial de Saúde a violência contra pessoas idosas é “um ato intencional ou repetido, ou a falta de uma ação apropriada, que ocorre no âmbito de qualquer relacionamento onde haja uma expectativa de confiança, que cause mal ou aflição a uma pessoa mais velha” (OMS, 2002, p.332).

De acordo com Oliveira, 2016 (p. 72) “com isso [...] o Estatuto da Pessoa Idosa consagrou o paradigma do pacto do acesso aos direitos sociais como forma de combate à violência” (OLIVEIRA, 2016, p.72).

Pessoa Idosa (CMDPI) na forma de políticas públicas, buscando, assim, contribuir para a instrumentalização das ações políticas, programas e projetos referidos à esfera de atuação, de forma a criar condições mais adequadas para a tomada de decisões, permitindo que a função social do município se realize inteiramente, consagrando o sentido pleno e profundo do desenvolvimento local, no objetivo principal que é a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, assegurando que tenham acesso a serviços e suporte adequados.

Pertinente salientar que além disso, esse diagnóstico, pode propiciar uma conscientização da sociedade sobre a importância da população idosa e seus direitos, combatendo preconceitos e promovendo a inclusão social.

Através das informações apresentadas, o diagnóstico fornece uma base sólida para que gestores e formuladores de políticas tomem decisões informadas, garantindo que as ações sejam eficazes e realmente atendam às necessidades da população idosa, permitindo uma compreensão das necessidades, dos desafios enfrentados e os potenciais da população idosa do Município de Ji-Paraná.

2 - METODOLOGIA

A fim de apreender a realidade circundante e os processos na qual a população idosa se insere, optou-se, neste estudo, como instrumentos técnicas para a coleta de dados, a pesquisa documental e bibliográfica, bem como, questionário semiaberto. Neste documento, os instrumentos e as técnicas utilizadas para a coleta de dados, foram a pesquisa documental e bibliográfica, bem como, questionário semiaberto.

O documento escrito segundo Cellard,

constitui uma fonte extremamente preciosa para todo o pesquisador nas ciências sociais. [...] Ele é evidentemente insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante [...] muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente. (CELLARD, 2014, p. 295).

Além disso, segundo ele, o documento apresenta algumas vantagens significativas, dentre elas estão: a eliminação em parte da influência do pesquisador do conjunto das interações, acontecimentos ou comportamentos pesquisados. Os documentos analisados foram: as publicações, os documentos oficiais, os registros, os materiais impressos e digitais que constituíram o conjunto de fontes deste estudo para a população idosa como: o Atlas da Violência do IPEA, Cartilha de Orientação sobre os cuidados com a pessoa idosa, Constituição Federal, Estatuto da Pessoa Idosa, Guias, dentre outros documentos que versam sobre a Pessoa

10



D: 2228888 e CRC: 0863C886



D: 2228888 e CRC: 0863C886



Idosa.

Outro instrumento utilizado foram os questionários semiabertos, pois através destes foi possível entender a dinâmica das políticas públicas disponíveis para esta população no território, possibilitando apreender a realidade dos equipamentos disponíveis para atender as Pessoas Idosas em Ji-Paraná.

Os questionários foram direcionados aos representantes de cada equipamento, diretores, coordenadores e secretários das pastas, contendo questões abertas e fechadas, e foi encaminhado através do Google Formulários por E-mail ou WhatsApp, assegurando que cada participante respondesse apenas uma vez, compreendendo que os questionários trouxeram elementos preciosos para a concretude deste documento assim de compreender as situações envolvendo a pessoa idosa em Ji-Paraná.

3 - BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O município de Ji-Paraná - Rondônia que teve sua emancipação política no dia 22 de novembro de 1977; atualmente o município possui a segunda maior população do estado de Rondônia, estimada em 140 mil habitantes no ano de 2025, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O município divide-se em três distritos: dois deles distantes a aproximadamente 30 Km da região urbana de Ji-Paraná: distritos de Nova Colina e Nova Londrina e o chamado distrito sede, que é a própria cidade de Ji-Paraná. O município foi formado através dos ciclos migratórios e econômicos que fizeram parte da colonização do Estado, antes habitado por povos indígenas que tiveram sua população dizimada através do processo de colonização (NEVES, 2009).

Ji-Paraná está situado na região central do estado de Rondônia, formado a partir do desmembramento dos estados de Mato Grosso e Amazonas. O município figura entre os oito municípios do estado que tem o nome com origem indígena. Ji-Paraná, que significa rio dos machados, é uma alusão ao grande número de pedras que se pareciam com machados indígenas no rio Ji-Paraná, atualmente conhecido como rio Machado. O município de Ji-Paraná era habitado por populações indígenas, que, segundo Vilhena, era denominado Uru Eu Wau Wau, que se subdividiu em pequenos grupos: Cinta Larga, Suruá, Zorá, Gavião, Urupá e Arara (VILHENA, 1999, p. 8).

Ji-Paraná tem sua história vinculada aos ciclos econômicos de desenvolvimento que tiveram início em 1877, com a chegada de povos nordestinos que fugiam da seca em busca da extração do látex (Borracha). Os ciclos econômicos que influenciaram o desenvolvimento de Ji-

11

Brasília-Acre BR-029, hoje BR-364, Rodovia Marechal Rondon; o presidente Juscelino Kubitschek (JK) contratou a empresa Camargo Corrêa para a construção e a abertura da rodovia que influiu de modo decisivo na colonização da região. Vários vilarejos foram se formando ao longo da BR-364, entre eles Ji-Paraná e aqui a colonizadora Calama se instalou dando início à colonização de terras rurais. Com o aumento das grilagens de terra, invasões de terras da União, de fazendeiros, de seringueiros, várias batalhas foram travadas entre pistoleiros e posseiros, causando muitas mortes.

O governo de Emílio Garrastazu Médici assinou o Decreto-Lei nº 1.110/1970, criando o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com o objetivo de implantar projetos de colonização, além de desenvolver a infraestrutura. Foi implantado em 1972 o Projeto Integrado de Colonização (PIC), Ji-Paraná e foram assentadas 4.756 famílias oriundas do sudeste do país que já se encontravam acampadas na região (OLIVEIRA, 2005).

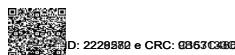
Em 11 de Outubro de 1977, através da Lei nº 6.448, o Presidente Ernesto Geisel concedeu emancipação política à Vila Rondônia, que passou a se chamar Ji-Paraná. Em 22 de Novembro do mesmo ano deu-se a instalação do Município de Ji-Paraná que teve, entre o período de 1977 a 1982, quatro prefeitos indicados. A Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979 (BRASIL, 1979), transformou Ji-Paraná em COMARCA e, com as eleições de 15 de novembro de 1982, foi eleito o primeiro prefeito do município, Roberto Jotá Geraldo que instituiu a 1ª Câmara Municipal (VILHENA, 1999).

A economia de Ji-Paraná evoluiu de atividades extractivas, como a exploração do látex, para um polo agrícola e agropecuário, com destaque na produção de soja, milho e criação de gado. Hoje, a economia é diversificada, abrangendo comércio, agroindústria e serviços. O agronegócio ainda é vital, mas o setor de serviços e o comércio têm expandido sua participação econômica, devido à posição estratégica da cidade e à infraestrutura de transportes que facilita o comércio regional (IBGE, 2022).

Com uma taxa de urbanização de 89,9% (índice relacionado ao número de pessoas que vivem na zona urbana) e IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,714, Ji-Paraná é um dos municípios mais desenvolvidos de Rondônia. O crescimento demográfico anual tem sido moderado, mas o município continua sendo um ponto de atração para moradores de regiões vizinhas em busca de melhores condições de vida e trabalho (IBGE, 2022).

Quadro 01 – Dados Demográficos da População de Ji-Paraná

13



Paraná foram também influenciadores de outros municípios do Estado com especificidades locais e culturais.

O primeiro ciclo econômico registrado, que influenciou o povoamento de Ji-Paraná, foi o primeiro ciclo da borracha, datado de 1877, exatamente 100 anos antes de Ji-Paraná se transformar em município. Neste ciclo, os colonizadores nordestinos tinham como atividade principal, a extração do látex (borracha) e foi marcado por violências diante da resistência dos indígenas aos invasores recém-chegados.

No ano de 1900, o nome da localidade passou a se chamar Urupá, que de acordo com historiadores, devido ao nome da etnia indígena que aqui habitava, e que provavelmente é uma alteração de Uru-Upaba, que significa lagoa do uru. Este nome ainda é muito utilizado no município, denominando vários comércios locais e o nome da sede da prefeitura municipal.

Outro ciclo econômico de grande vulto para o desenvolvimento econômico e migratório em Ji-Paraná foi o segundo ciclo da Borracha, que ocorreu consequentemente à Segunda Guerra Mundial (1939-1945). A produção do produto no sudeste asiático, na região da Indochina, foi cessada durante a Segunda Guerra Mundial com a invasão da Malásia pelo Japão; a comercialização com o ocidente foi proibida, ficando com o Brasil o papel de único exportador do produto. Apesar do Acordo de Washington (1942), firmado entre Brasil e Estados Unidos da América (EUA), ficou acordado que o país poderia fornecer o produto somente para os EUA, com receio de que o produto fosse vendido à Alemanha Nazista. Novamente pessoas de diversas partes do país aqui se instalaram para a extração do produto, a maioria destes nordestinos. Muitos morreram por causa das doenças tropicais, outros foram escravizados para pagar suas contas. Nesse período, o escambo era usual nas relações de troca, entretanto, os seringueiros já chegavam à região endividados por causa das passagens e logística. Com o fim da guerra, houve a produção da borracha sintética causando o fim desse ciclo (OLIVEIRA, 2004).

Nos anos de 1960, o ciclo econômico que impulsionou novamente a região, foi o ciclo da cassiterita. Rondônia se destacou sendo o responsável pela produção de mais de 50% da cassiterita comercializada no país.

O processo de garimpagem era clandestino, pois não havia um reconhecimento por parte das autoridades locais. A relação trabalho-capital se fazia um tanto quanto exploradora, visto que o que existia nas áreas de mineração era uma verdadeira mistura de falsa garimpagem, pois existiam grupos que mantinham o monopólio da exploração, restando ao garimpeiro, de fato, o trabalho braçal e uma remuneração baixíssima no final do trabalho. Apesar de ser uma garimpagem rudimentar, em 1962, a extração da cassiterita em Rondônia já correspondia a mais de 50% da produção nacional. (OLIVEIRA, 2004, p. 68).

Durante o período de extração da cassiterita, houve também a abertura da rodovia

12

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro / MDS.2025

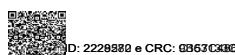
De acordo com o relatório do MDS, o quadro acima apresenta que a população de Ji-Paraná estimada em 140.101 pessoas, sendo que delas o total de 54.360 estão cadastradas no Cadastro / MDS.

3.1 - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Na tabela e gráfico a seguir, é apresentada a distribuição das populações infantil, jovem e adulta e idosa no município, por sexo e faixa etária.

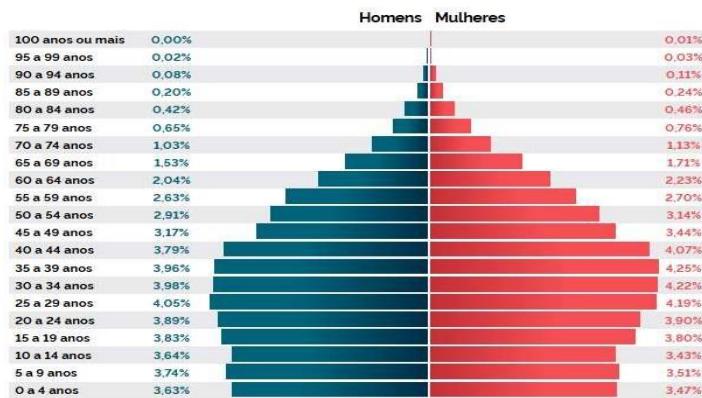
Gráfico 01 – Percentual População por Sexo e faixa etária em Ji-Paraná

14





Pirâmide etária

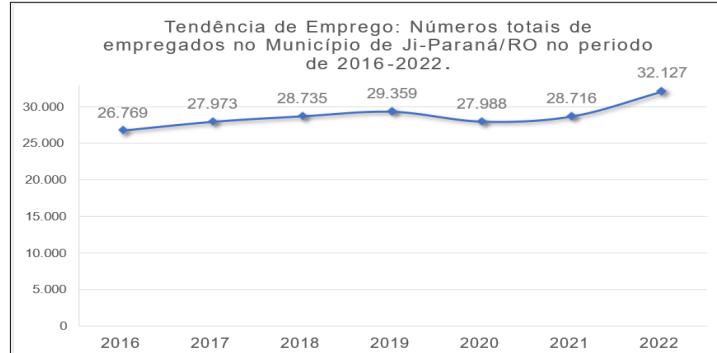


Fonte: IBGE, 2022.

Tabela 01 – População por Sexo e faixa Etária em Ji-Paraná

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Com até 14 Anos	13.679	12.953	26.632
De 15 a 19 Anos	4.766	4.723	9.489
De 20 a 24 Anos	4.839	4.852	9.691
De 25 a 29 Anos	5.030	5.214	10.244
De 30 a 34 Anos	4.951	5.252	10.203
De 35 a 39 Anos	4.922	5.280	10.202
De 40 a 44 Anos	4.717	5.060	9.777
De 45 a 49 Anos	3.943	4.279	8.222
De 50 a 54 Anos	3.624	3.907	7.531

15



Fonte: SEBRAE, 2024.

O indicador de número de empregados cadastrados na cidade de Ji-Paraná em 2022 foi 32.127 empregados, o que representa uma variação de 11,9% em relação ao ano anterior.

Quanto à taxa de desemprego, os dados mais recentes indicam uma taxa de 8,2% de desemprego para Ji-Paraná em comparação com a taxa estadual que também apresenta variações, mas em níveis semelhantes. Essas taxas têm mostrado uma flutuação nos últimos anos, acompanhando a dinâmica da economia local. O gráfico a seguir demonstra que o Índice de Desocupação (desemprego) em Ji-Paraná em 2021 era de 11,1%.

D: 2228888 e CRC: 0063C006

D: 2228888 e CRC: 0063C006

17



De 55 a 59 Anos	3.264	3.360	6.624
De 60 anos ou mais	7.423	8.295	15.718
TOTAL	61.158	63.175	124.333

Elaborado próprio: Fonte: IBGE, 2022.

De acordo com a tabela acima, é possível verificar que a população idosa do município de Ji-Paraná no último senso do IBGE de 2022 era de 3.204 habitantes, o que representava 12,64% dos habitantes do município. É possível verificar no gráfico 01 que não há pessoas com 100 anos ou mais no município, embora, tenha-se registros de pessoas dessa faixa etária morando em Ji-Paraná.

3.2 - ECONOMIA

A economia de Ji-Paraná é um dos pilares do Estado de Rondônia, com destaque para o setor agropecuário, comércio e serviços. Em termos de Produto Interno Bruto (PIB), Ji-Paraná representa uma participação significativa no PIB estadual, com destaque entre os principais municípios do estado. Em 2020, Ji-Paraná teve um PIB de aproximadamente R\$ 4,06 bilhões, enquanto o PIB de Rondônia alcançou cerca de R\$ 19,45 bilhões, com Ji-Paraná representando 20,9% do total do Estado (SEBRAE, 2024).

No que se refere ao número de estabelecimentos agropecuários, Ji-Paraná mantém uma forte tradição no setor, principalmente na pecuária de corte e na agricultura.

Gráfico 02 – Números de empregos formais em Ji-Paraná

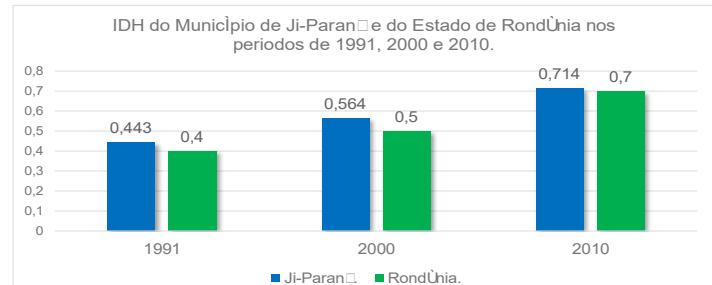
Gráfico 03 – Empregos Formais em Ji-Paraná



Fonte: IBGE, 2024.

Ao analisar o gráfico, verifica-se que houve queda nos índices entre 2021 a 2024, chegando a 6,4% em 2024. Este índice vai de encontro ao gráfico anterior (Tendências de Emprego), que apresentou alta significativa no número de empregos formais no município no mesmo período em que a taxa de desemprego apresentou queda.

Gráfico 04 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)



Fonte: IBGE, 2024.

16

18

D: 2228888 e CRC: 0063C006

D: 2228888 e CRC: 0063C006



O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Ji-Paraná com base nos dados mais recentes do IBGE de 2010, é de 0,714. Esse índice coloca o município em uma categoria de desenvolvimento humano maior que do Estado de Rondônia, que foi de 0,700 no mesmo ano. O IDH de Ji-Paraná em 2010 reflete um avanço significativo desde os dados anteriores. Em relação aos fatores que compõem o IDH, Ji-Paraná apresenta dados positivos em escolarização e expectativa de vida, com particular destaque para a taxa de alfabetização e acesso à saúde.

De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, SEMPLAN, o município dispõe de informações sobre problemas que existem de barreiras arquitetônicas ou o mau estado de vias públicas que possa estar gerando para pessoas com mobilidade reduzida, inclusive as pessoas idosas (por exemplo, dificuldades locomotoras e acesso, quedas, atropelamentos, etc.).

Segundo a secretaria, o município tem trabalhado na pavimentação de vias públicas urbanas e construção de calçadas nas vias.

A Autarquia Municipal de Transportes e Transporte (AMT) registrou que o município adota normas ou procedimentos de mobilidade com foco nas necessidades da população idosa, entretanto, afirmou que os veículos de transporte coletivo não possuem sinalização adequada e reserva de assentos para a população idosa.

Segundo a autarquia, o município possui um programa de educação no trânsito para motoristas e cobradores do transporte público, de acordo com a resposta, este programa aborda os direitos dos idosos no transporte e o setor da secretaria trabalha palestra em várias empresas da cidade trazendo atualizações importantes para a população no geral.

Ainda pontua que as queixas ou ocorrências registradas de acidentes, violências, situações de risco ou desrespeito aos direitos da população idosa no transporte público municipal e/ou no trânsito urbano são as reclamações voltadas para utilização indevida das vagas de estacionamento reservadas aos idosos, por pessoas que não tem direito a essas vagas de estacionamento.

4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nesta etapa, apresentaremos uma análise detalhada sobre as políticas públicas voltadas para a população idosa em Ji-Paraná no âmbito da Assistência Social. Esta é formada por equipamentos/serviços públicos e Entidades sem Fins Lucrativos, além de elencar os serviços que atendem a população idosa.

19

D: 2228888 e CRC: 0063C006



sistema interligado onde cada entidade/serviço ou instituição que integra essa rede funciona com intuito de cumprir suas funções específicas, cada um tem a responsabilidade de manter as conexões com os demais serviços e políticas públicas existentes, embora algumas possuem elementos interligados frágiles individualmente, quando se juntam, tornam-se robustas e resistentes capazes de alterar a dinâmica social na qual a pessoa idosa esteja incluída.

Essa Rede de Proteção dos direitos da pessoa idosa de Ji-Paraná é formada por um conjunto diversificado de instituições, incluindo não apenas órgãos sociais, mas também instituições de saúde, segurança, promotoria, Ministério Público, entre outras. Algumas dessas entidades são robustas e bem estruturadas, enquanto outras são mais frágiles e possuem uma capacidade limitada de garantir a proteção e a inclusão social efetiva dos idosos no município.

4.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

A Proteção Social Básica que deve garantir segurança de sobrevivência, acolhida e convívio ou vivência familiar e comunitária em cada uma de suas ações, sejam elas serviços, benefícios, programas e projetos. As ações desenvolvidas buscam articular a transferência de renda com os serviços socioassistenciais. Neste sentido, dentro destas atribuições da Proteção Social Básica, as ações destinam-se à população idosa que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento, sendo assim a Proteção Social Básica tem por objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

4.1.1 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Todas as ações dentro deste âmbito de proteção devem ser executadas por intermédio de diferentes unidades, de forma direta nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, unidades públicas municipais, de base territorial, bem como de forma indireta nas entidades e organizações não governamentais na área de abrangência dos CRAS.

Em Ji-Paraná, as pessoas idosas são assistidas no âmbito da Assistência Social nos quatro Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Convivência Viver Bem (CCVB), equipamentos da Proteção Social Básica.

Quadro 3 – Estrutura dos CRAS de Ji-Paraná

21

D: 2228888 e CRC: 0063C006



A Política de Assistência Social no Brasil é uma estratégia fundamental para garantir direitos e promover o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade social e risco. Diversas organizações e programas atuam nesse campo, buscando fortalecer redes de proteção e oferecer suporte às famílias.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) organiza a oferta de serviços e benefícios, integrando diversas instituições, como CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social), Instituições de Acolhimento, em Ji-Paraná diversos equipamentos fazem parte desse sistema conforme pode-se ver no quadro abaixo.

Quadro 2 – Estabelecimentos/Equipamentos da Assistência Social de Ji-Paraná

Nome do Estabelecimento	Natureza Jurídica	ATENDIMENTO à PESSOA IDOSA
Secretaria de Assistência Social	Administrativa Pública	SIM
CRAS - Morar Melhor	Administrativa Pública	SIM
CRAS - Jardim dos Migrantes	Administrativa Pública	SIM
CRAS – Roda Moinho	Administrativa Pública	SIM
Centro de Convivência Viver Bem	Administrativa Pública	SIM
CREAS	Administrativa Pública	SIM
Projeto Envelhecer em Família	Administrativa Pública	SIM
Instituto de Acolhimento Adélia	Administrativa Pública	NÃO
Instituto de Acolhimento Girassol	Administrativa Pública	NÃO
Serviço de Acolhimento Familiar	Administrativa Pública	NÃO
Casa da Mulher Ji-paranaense	Administrativa Pública	SIM
CAD/ NICO	Administrativa Pública	SIM
Fundo Municipal de Assistência Social	Administrativa Pública	SIM
Conselho Municipal de Assistência	Suí generis	SIM
Vigilância Socioassistencial	Administrativa Pública	SIM
Instituto de Longa Permanência (ILPI) Lar Aurélio Bernardi	Entidade Sem Fins Lucrativos	SIM
Centro Dia - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Entidade Sem Fins Lucrativos	NÃO

Elaborado por: Fonte: Dados do Censo SUAS 2025.

A rede de proteção dos direitos da Pessoa Idosa pode ser compreendida como um

20

D: 2228888 e CRC: 0063C006

1) Qual a situação da infraestrutura física do CRAS para o atendimento à população idosa da região?	Explique a resposta anterior.	2) O CRAS possui profissionais com conhecimento e preparo adequados para o atendimento da população idosa?
Regular	Não oferece os IPI's completos.	em parte
Boa	A infraestrutura do CRAS para o atendimento à pessoa idosa é considerada boa porque o espaço é acessível, acolhedor e preparado para receber esse público. Contamos com ambiente amplo, ventilado e confortável, com cadeiras adequadas e locais de convivência que favorecem a socialização. Essa estrutura possibilita que os idosos participem das atividades com qualidade, inclusão e bem-estar.	sim
Boa	A infraestrutura física do CRAS é adequada para o atendimento à população idosa, contando com espaços acessíveis, ambiente acolhedor e condições satisfatórias para a realização das atividades.	sim
Regular	Classifiquei como regular porque embora o espaço permita o atendimento à população idosa, ainda apresenta algumas limitações na estrutura física. Há necessidades de melhorias em acessibilidade e manutenção de alguns ambientes e adequação de mobiliários para o melhor conforto e segurança dos idosos.	em parte

Elaborado por: Fonte: Dados obtidos dos Questionários Aplicados aos CRAS.

Diante do quadro acima é possível afirmar que os CRAS embora tenham um papel de extrema importância na prevenção e atenção à pessoa idosa, elas apresentam uma limitação física nesse atendimento, além de alguns deles não possuirem equipe preparada para o atendimento. Quando questionado quanto ao número de pessoas idosas atendidas, um CRAS respondeu que atende 33 (trinta e três) pessoas idosas, outro 34 (trinta e quatro), outro 12 (doze), o outro respondeu que o equipamento atende em sua maior demanda de beneficiários, idosos e/ou famílias que tenham idosos em seu núcleo, entretanto não apresentou números de beneficiários assistidos.

22

D: 2228888 e CRC: 0063C006



Quando questionado se o CRAS dispõe de registros sobre violências e violações que atingem as pessoas idosas, um deles respondeu que não possui esse registro e também não faz notificações quando são identificadas evidências ou sinais de violência contra a pessoa idosa.

Em relação às solicitações apresentadas pelas pessoas idosas, um dos CRAS registrou que "não atende nenhuma solicitação, ou acolhe opinião, ou sugestão das Pessoas Idosas", dois responderam que sim, frequentemente e um outro respondeu que sim, algumas vezes.

Quando perguntado se há registros seus prontuários a situação dos idosos em relação ao BPC, três deles disseram que sim, e todos responderam que há idosos no território que poderiam receber o BPC, mas não estavam tendo acesso a esse benefício, e mencionaram quais as dificuldades enfrentadas por eles.

Segundo um dos CRAS,

Acesso aos Serviços disponibilizados pelo INSS; dificuldade de acesso aos exames, agendamentos, consultas, diagnósticos e laudos necessários para darem entrada ao Benefício; Dificuldade para iniciar o processo de acesso ao Benefício através dos portais (135 e site); Dificuldade em documentação. Dificuldade em informações dos direitos; Dificuldades para regularização do seu Cadastro/ não quando necessário realizado de forma Unipessoal. (CRAS 1).

Outro CRAS respondeu que "em alguns casos, o acesso dos idosos ao BPC tem sido dificultado por questões relacionadas à documentação incompleta, falta de atualização do Cadastro, dificuldade de locomoção, entre outros. As respostas variam, e, em algumas situações, desconhecimento sobre os critérios do benefício." (CRAS 2) e ainda outros dois responderam que é por "falta de conhecimento".

Em relação ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), os CRAS responderam quais os problemas enfrentados no atendimento à pessoa idosa, um dos CRAS disse que "não tem atuado junto a essa população", outro disse que "o que dificulta são as situações de maus tratos", outro CRAS disse que "a negligência da família" e ainda outro respondeu que é "a fragilidade nos vínculos familiares, situações de negligências e isolamento social, em alguns casos há vulnerabilidade econômica e dependência de terceiros para cuidados básicos, e abandono".

Outro serviço tipificado existente no CRAS é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), foram questionados se o serviço dispõe de profissionais com conhecimento e preparo adequados para o atendimento da população idosa, um dos CRAS respondeu que falta educador físico e fisioterapeuta, e outros responderam que há algumas limitações no atendimento, apenas um dos serviços apresentaram uma resposta positiva ao

23



D: 2228888 e CRC: 0062C006

bem menor de idosos atendidos, a metade do número dos demais. De acordo com os CRAS, "os idosos atendidos são, em sua maioria, de família unipessoal e sofrem pela demora da equipe do Procad/SUAS que não consegue fazer as visitas domiciliares", (CRAS 1) de acordo com as respostas obtidas, os idosos atendidos são,

Em sua maioria, aposentados, com vínculos familiares fragilizados, residentes na comunidade local e em situação de vulnerabilidade social, alguns deles participam das atividades com o objetivo de fortalecer vínculos, promover a convivência social e melhorar a qualidade de vida. (CRAS 2)

Em geral, vivem em situação de vulnerabilidade social, com renda limitada, alguns com fragilidade nos vínculos familiares e necessidade de apoio emocional e social, muitos participam das atividades de convivência em busca de fortalecimento de vínculo, lazer e valorização pessoal. Ainda foi apontado que alguns idosos são famílias unipessoais e com quadro de depressão. (CRAS 3)

4.1.2 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER BEM (CCVB)

O Centro de Convivência é um espaço público que oferece atividades socioculturais e educativas para diferentes faixas etárias, como idosos, crianças e adultos, com o objetivo de promover a interação, o fortalecimento de vínculos sociais e o bem-estar.

Em Ji-Paraná o Centro de Convivência Viver Bem oferece oficinas de pintura, canto coral, hidroginástica, inclusão digital e apoio na alfabetização para idosos. O CCVB é uma unidade administrada pelo poder público municipal, e referenciada no CRAS São Francisco.

O CCVB é um espaço de integração que promove a convivência entre pessoas idosas e suas famílias oferecendo oportunidades para participação em atividades de grupo, atividades socioculturais, com programação diversificada, incluindo oficinas de arte, música, dança, artesanato, leitura, escrita e inclusão digital, realiza o fortalecimento de vínculos com o fortalecimento das relações sociais e familiares, além de promover o senso de pertencimento na comunidade.

De acordo com o Centro, "o espaço é muito bom, porém, ainda precisa de ampliação, para inclusão de mais salas para os atendimentos do SCFV (Serv. de Conv. e Fort. Vínculos e oficinas), bem como ampliação do pátio e mais uma dispensa para armazenar mesas e cadeiras."

O CCVB possui em seus registros, 1.011 pessoas idosas cadastradas, destes 578 assíduos e 433 não assíduos, destes apenas 09 (nove) recebem o Benefício do Bolsa Família. O acesso ao Centro tem-se dado especificamente através de demanda espontânea.

O perfil dos idosos atendidos no CCVB:

25



D: 2228888 e CRC: 0062C006



questionamento, segundo o CRAS 2

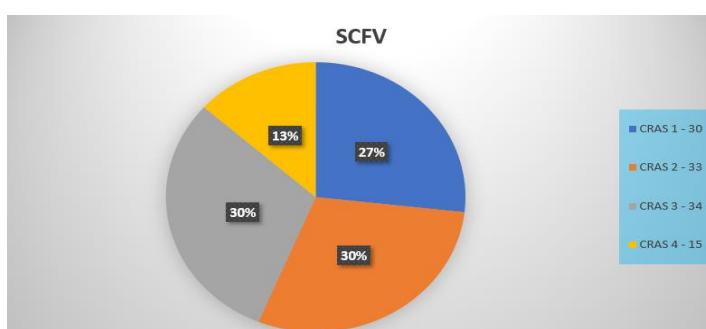
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) conta com técnica de referência capacitada para o atendimento à população idosa, possuindo conhecimento e preparo adequados para desenvolver atividades que promovam a socialização, o fortalecimento de vínculos e a valorização da pessoa idosa, conforme as diretrizes da Política de Assistência Social. (CRAS 2)

Diante da pergunta ainda sobre esse serviço, os CRAS responderam que o acolhimento da equipe tem favorecido o trabalho e a falta dos demais profissionais tem limitado o atendimento, outro respondeu que o local inadequado tem impedido o bom atendimento, um deles responderam que o que favorece o trabalho é "o comprometimento da equipe e o apoio da gestão municipal a boa participação dos usuários nas atividades, o que limitam o funcionamento é a falta de recursos materiais, estrutura física e número de funcionários reduzidos" (CRAS 4).

Outro CRAS pontuou que

O funcionamento do Serviço de Convivência pode ser influenciado por fatores como a estrutura disponível, a participação dos usuários, o trabalho da equipe e a articulação com outros serviços. Esses fatores podem ajudar ou dificultar a realização das atividades, dependendo do contexto local. (CRAS 2).

Gráfico 05 – Número de Pessoas Idosas no SCFV



Elaborado por: Fonte: Dados obtidos dos Questionários Aplicados aos CRAS.

Diante dos dados emitidos pelos CRAS é possível verificar que três CRAS possuem n' meros de pessoas idosas atendidas bem próximas no SCFV, apenas um apresentou n' mero

24

4.2 - CADASTRO/ NICO

O Cadastro / nico para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras. Essas informações permitem ao poder público conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para desenvolver políticas públicas para mitigar os efeitos deletérios que a situação de vulnerabilidade impõe.

De acordo com o Cadastro, existem 46.132 Pessoas cadastradas em Ji-Paraná, dentre elas, 19.540 pessoas são do sexo Masculino e 26.592 pessoas do sexo Feminino. Deste quantitativo, 7.652 pessoas são idosas.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício assistencial não contributivo no valor de 01 salário mínimo no caso de idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência, com renda per capita a partir do salário mínimo, que comprovem não ter condições de prover subsistência ou tê-la provida por sua família. (Artigo 20 LOAS).

26



D: 2228888 e CRC: 0062C006



D: 2228888 e CRC: 0062C006



Grafico 06 – N° meros de pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC)



Elaborado próprio: Fonte: Dados obtidos do Mapa Social do MDS/2025.

Diante do gráfico acima é possível verificar que a população idosa de Ji-Paraná que recebe o BPC é bastante significativa, visto que há 15.718 pessoas idosas que moram no município de Ji-Paraná, destas 7.652, estes, o cadastradas no CadÚnico, e 1.722, são beneficiárias no BPC, o que corresponde a aproximadamente 10.95% das pessoas idosas do município com estas necessariamente tem 65 anos ou mais.

4.3 - ACESSUAS – TRABALHO

O ACESSUAS – TRABALHO, Programa sob responsabilidade da Política de Assistência Social, representa uma das principais estratégias para melhorar a inserção dos usuários da Assistência Social no mundo do trabalho.

O Objetivo do ACESSUAS TRABALHO é promover a integração dos usuários da Assistência Social no mundo do trabalho, a partir da mobilização e encaminhamento para cursos de qualificação profissional e inclusão produtiva.

O ACESSUAS-TRABALHO em Ji-Paraná tem atendido a população idosa do município, no ano de 2024, foram atendidas 30 pessoas idosas. Afin de mediar o acesso e apoiar a permanência das pessoas com 60 anos ou mais elevada no mundo do trabalho, “O programa trabalha com ações como a capacitação profissional para que as pessoas possam adquirir novas habilidades e conhecimentos, além de oferecer oficinas de orientação profissional”.

27



D: 2228888 e CRC: 0063C006



profissional”.

De acordo com o programa, ele não lida diretamente com a questão do preconceito etário, o foco principal do programa é a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, independentemente de sua idade. Suas ações são voltadas para a capacitação, qualificação e encaminhamento para o mercado de trabalho, buscando fortalecer a autonomia dos usuários. O programa se concentra em superar as barreiras de acesso ao trabalho.

Quando questionado se o programa desenvolve ações de capacitação das pessoas com idade mais avançada para a compreensão e uso das novas tecnologias de informação, o programa respondeu que oferece “Oficinas voltadas para a inclusão digital da população idosa, considerando que a falta de habilidades tecnológicas pode ser uma barreira significativa para o acesso ao mercado de trabalho”.

Ainda foi perguntado sobre as pessoas com 60 anos ou mais apoiadas pelo programa e que foram incluídas ou estes, ativas no mercado de trabalho, indique as atividades ou ramos de trabalho nos quais essas pessoas estes, inseridas e as suas condições de trabalho e remuneração e a resposta foi a seguinte, “A ausência de uma equipe técnica para o acompanhamento do programa é a principal razão pela qual não há dados sobre onde as pessoas com 60 anos ou mais conseguiram emprego, em que atividades estes, e qual é sua remuneração”.

Em relação às dificuldades encontradas e os desafios que a equipe do programa tem enfrentado, ou que tem percebido no município, para promover a inclusão e manutenção de pessoas com idade a partir dos 60 no mercado de trabalho. “A equipe do Acessuas-Trabalho enfrenta grandes desafios para incluir ou manter pessoas com mais de 60 anos no mercado. A ausência de um acompanhamento contínuo impede que se saiba onde os participantes foram empregados e quais as condições de trabalho”.

4.4 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADES)

A proteção social especial é a modalidade de atendimento socioassistencial voltada às famílias e indivíduos cujos contextos são marcados por situações de riscos pessoais e sociais relacionados à violação de direitos que podem acarretar dano à vida e à integridade humana e das relações familiares, sociais e comunitárias. As situações de violação de direitos manifestam-se no espaço familiar, e também no comunitário e societário, por meio de situações de violência, discriminação e precariedades, como negligência, maus tratos, abandono e outras desproteções, as quais, sem o apoio, suporte e recursos necessários, tendem a se perpetuar.

Nessa perspectiva, a PSE se propõe a oferecer serviços especializados, recorrendo a

28



D: 2228888 e CRC: 0063C006



equipes interdisciplinares e de acompanhamentos especializados e sistemáticos. A PNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais destacam que o público que demanda a atenção da PSE vivencia a ocorrência de diversas formas de violação de direitos, entre elas: violência física; violência psicológica; negligência; maus tratos; violência sexual (abuso e/ou exploração sexual); afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; abandono; violência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; e descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violações de direitos.

4.4.1 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violações de direitos, vítimas de violência, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

O serviço faz parte da Proteção Social Especial de média complexidade que organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violações de direitos.

Ji-Paraná possui apenas um CREAS, conforme apresentado no quadro 01, de acordo com as respostas obtidas, o CREAS tem uma estrutura física regular, devido a sua falta de acessibilidade e equipe ainda possui equipe reduzida o que tem limitado o seu funcionamento para o atendimento à população idosa.

De acordo com o CREAS, nos últimos 12 meses foram atendidos 21 (vinte e uma) idosas, atendimentos estes realizados pela equipe técnica do CREAS às pessoas idosas sempre em articulação com a rede de serviços e rede de proteção, tais como: saude, Ministério Público, Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), Lar do Idoso, entre outros serviços.

O CREAS tem feito suas intervenções sempre se valendo de registros sobre as situações

29



D: 2228888 e CRC: 0063C006



de violência e notificando os casos quando identificados, isso tudo levado à DEAM e ao Ministério Público.

As respostas indicam que o CREAS não solicita e/ou acolhe opiniões e sugestões dos idosos sobre o atendimento que oferece a eles.

Segundo o CREAS a equipe do PAEFI tem atuado junto a famílias que possuem pessoas idosas em situação de risco ou violência. Todas elas vindo de encaminhamentos do Ministério Público, porém a equipe do PAEFI tem conseguido atuar em parte para atender às famílias com Pessoas Idosas em situação de risco ou de violação de direitos, reduzindo danos, restaurando direitos violados e prevenindo a recorrência de violências.

Essa atuação registrada em parte é motivada pela demanda de atendimentos recebidos pelo PAEFI e acompanhamento socioassistencial, em parte, fica comprometido.

Ainda o CREAS pontua que a maioria dos idosos acompanhados pelo PAEFI estão em situação de negligência e abandono familiar.

O Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) atende a maioria dos idosos estes, em situação de negligência e abandono familiar; a maioria deles possuem BPC, entretanto, com empréstimos consignados o que compromete sua renda. Esse serviço atende e faz encaminhamentos em algumas vezes para os serviços ou programas da rede socioassistencial e/ou das demais políticas setoriais como CRAS, CAPS, Saude, Lar do Idoso.

Em relação à Busca Ativa, a equipe apresentou que os profissionais do SEAS dispõem de capacidades e recursos em parte para realizar o trabalho de abordagem e busca ativa de forma que várias demandas dificultam a realização das buscas ativas.

Quando os idosos precisam de se afastar da sua família, por algum motivo, são acolhidos e acompanhados pelo Lar Aurélio Bernardi que é uma entidade sem fins lucrativos e que integra os equipamentos do SUAS, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI).

Fundado em 1º de maio de 1997, o Lar do Idoso Aurélio Bernardi é uma instituição de Longa Permanência (ILPI), sem fins lucrativos (filantrópica), localizada em Ji-Paraná (RO), que oferece acolhimento para pessoas idosas abandonadas e desamparadas. O Lar foi idealizado pelo empresário Luís Bernardi, o projeto nasceu de um sonho de infância: ajudar idosos e crianças em situação de vulnerabilidade.

A instituição tem capacidade para acolher 60 (sessenta) pessoas idosas, sendo acolhidas atualmente 59 (cinquenta e nove) pessoas idosas, mantida com recursos particulares e públicos através de parceira pública privada, através de repasses do governo do Estado de Rondônia,

30



D: 2228888 e CRC: 0063C006



D: 2228888 e CRC: 0063C006



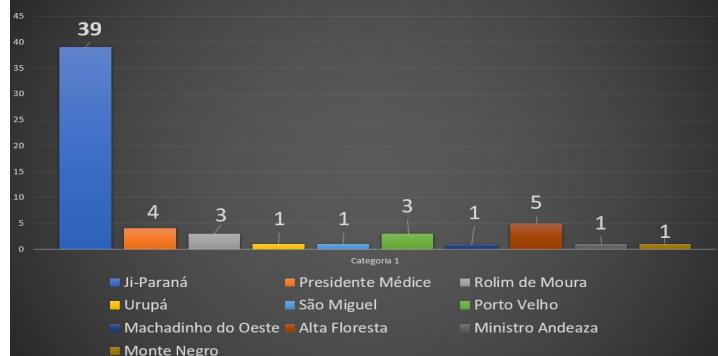
emendas parlamentares, doaçõe, parte do valor dos benefícios dos acolhidos, aqueles que possuem n.º ultrapassando o limite de 70% conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa em seu art. 35, parágrafos 1º e 2º.

B 1º No caso de entidade filantrópica, ou casa-lar, É facultada a cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade.
B 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá forma de participação prevista no B 1º deste artigo, que n.º poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa. (BRASIL, 2022)

Para acessar a inscrição de acolhimento É feita uma solicitação de vaga pelo responsável da Pessoa Idosa, ou através de Demanda Espontânea que passa por uma entrevista de triagem que são realizadas pela Enfermeira e Assistente social da instituição. As pessoas idosas acolhidas no Lar Aurélio Bernardi são provenientes de diversos municípios do Estado conforme mostra o quadro abaixo.

Gráfico 07 – Número de Idosos acolhidos no Lar Aurélio Bernardi e suas Localidades.

Números de Idosos Acolhidos no Lar Aurélio Bernardi



Elaborado próprio: Fonte: Dados obtidos com a pesquisa.

De acordo com o Gráfico acima É possível afirmar que a população de Pessoas Idosas em Ji-Paraná chega a 59 (cinquenta e nove) pessoas próximo de atingir a capacidade máxima da instituição que é de 60 idosos. A maioria dos idosos acolhidos são provenientes do município

31



A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná com intuito de prestar um serviço de melhor qualidade e eficiência as mulheres em situação de violência, implantou no mês de novembro de 2018 a Casa da Mulher Ji-Paranaense que obteve sua criação legal no 29 de maio de 2020, através do Decreto Municipal nº 11156/GAB/PM/JP/2019. As vítimas manifestam-se e solicitam os serviços de segurança e controle, sem falar dos grupos de mulheres organizadas da sociedade civil também constam como fatores preponderantes e fundamentais para a criação desse serviço mais que necessário no enfrentamento a violência contra a mulher.

Segundo o Decreto de criação a Casa da Mulher Ji-Paranaense, ela tem o objetivo principal prestar serviço de acolhimento/atendimento psicossocial e socioassistencial, às mulheres vítimas de violência, com intuito que as mulheres se tornem protagonistas de seus próprios direitos ampliando seu nível de entendimento sobre as relações de gênero.

Pertinente salientar que a Casa da Mulher Ji-Paranaense nunca acolheu mulheres idosas durante toda a sua existência, entretanto, se houver esse público ela estará disponível para o acolhimento e acompanhamento.

5 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS)

As Organizações da Sociedade Civil, são entidades privadas sem fins lucrativos, como associações, fundações e organizações religiosas, que atuam em prol do interesse público em áreas como saúde, educação, meio ambiente e assistência social. Elas podem desenvolver ações de forma gratuita, assessorar outras organizações ou defender direitos, atuando em parceria com o poder público por meio de termos de colaboração ou fomento.

Em Ji-Paraná existem mais de 40 (quarenta) entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, e dessas, 6 (seis) estão cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Elas também participaram da pesquisa com intuito de subsidiar esse diagnóstico.

Essas entidades possuem ações distintas, durante o ano de 2024 elas atuaram em diversas atividades conforme elencadas abaixo:

O Rotary Club de Ji-Paraná disse que na páscoa distribuíram chocolates na escola, doaram um ar condicionado de 18 mil btus para a casa coração de ouro que acolhe mais de bebês na uti neonatal. Doaram parte do que arrecadaram para o Rotary internacional comprar

33



D: 2228888 e CRC: 0363C806

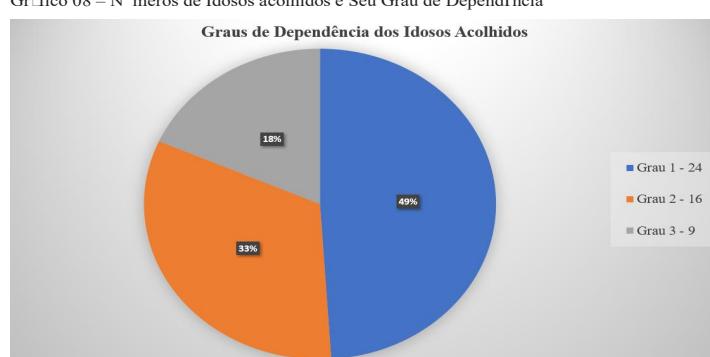


D: 2228888 e CRC: 0363C806



de Ji-Paraná, entretanto tem-se apreendido que o Lar atende idosos de outros municípios totalizando 20 pessoas. Desses 10 (dez) são Mulheres e 49 (quarenta e nove) são Homens. Deste acolhidos 9 possuem grau de dependência 3, 16 possuem grau de dependência 2 e 24 pessoas idosas possuem grau de dependência 1.

Gráfico 08 – Número de Idosos acolhidos e Seu Grau de Dependência



Elaborado próprio: Fonte: Dados obtidos com a pesquisa.

Diante deste gráfico É possível verificar que tem idosos com os três graus de dependência, embora a maioria dos idosos possuem grau 1, os idosos com graus 2 e 3 necessitam de cuidados contínuos, o que implica um maior número de cuidadores por idosos devidos as múltiplas dependências existentes.

- Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
- Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e com comprometimento cognitivo. (RDC, 2005)

4.4.2 - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES – CASA DA MULHER JI-PARANAENSE

32



vacina da poliomielite para países com o vírus, contribuímos com uma quantia considerável em espécie para o Rotary do RS por ocasião da enchente, para efetivar essas ações promovemos: churrascos, confeccionamos e vendemos pizzas.

A APAE de Ji-Paraná pontuou que trabalha na promoção da defesa de direitos, habilidade e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão, a vida comunitária, serviços de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias

Lions Club Ji-Paraná-Centro registrou que atuaram na prevenção de diabetes e catarata, atividade lúdicas, jogos, piscina etc.

Lar do Idoso Aurélio Bernardi disse que seu trabalho É promover o respeito à dignidade e à cidadania das pessoas idosas, colaborando para a divulgação e implementação do estatuto do idoso _ lei 10.741 de 01 de outubro de 2003; promover o convívio das pessoas idosas, com as demais gerações, estimulando uma velhice ativa e buscando uma longevidade digna; Valorizar a história de vida, as experiências, a sabedoria adquirida ao longo da vida de cada pessoa idosa.

A pastoral da Pessoa Idosa considerou que seu trabalho no ano de 2024 foi incentivar a criação e participação nos conselhos da pessoa idosa; somar esforços com a comunidade científica, associações, organizações de defesa dos direitos das pessoas idosas, de assistência social e outras entidades afins; manter um sistema de informações atualizadas sobre a situação das pessoas idosas acompanhadas.

Evoluções Instituto de Ciência e Tecnologia respondeu que trabalhou com projetos de pesquisas; projetos sociais como projeto curso de corte e costura ; projeto acelera organização da sociedade civil Ji-Paraná - OSC; projeto cozinha solidária: amor em cada prato; projeto garra; realizações de atendimentos e agendamentos ao benefício de prestação continuada: BPC idoso e deficiente; projeto empreendedor da beleza; projeto tetê de ouro, entre outros.

Ao serem perguntados sobre a quantidade de pessoas idosas que participaram regularmente das atividades da associação ou grupo em 2024, obteve-se as seguintes respostas:

Quadro 04 – Quantidade de Idosos que participaram de atividades no ano de 2024

ENTIDADE/OSCS	QUANTITATIVO DE PESSOAS IDOSAS
Rotary Club de Ji-Paraná	N.º temos trabalho exclusivo com idosos apesar q. hoje 59% do quadro associativo s.º de idosos.
APAE	14 Pessoas idosas
Lions Club Ji-Paraná-Centro	em média 100 a 200 pessoas
Lar do Idoso Aurélio Bernardi	58 pessoas idosas

34



D: 2228888 e CRC: 0363C806



D: 2228888 e CRC: 0363C806

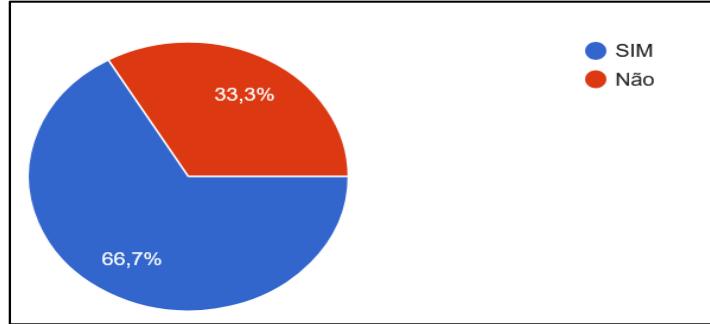


Pastoral da Pessoa Idosa.	Atualmente, 21 líderes visitam 85 pessoas idosas.
evolução, instituto de ciência e tecnologia	cerca de 300 idosos com atividades e ação realizadas

Elaborado própria: Fonte: Dados obtidos com a pesquisa.

Quando perguntado se os idosos participantes, reivindicam seus direitos, a maioria disse que sim conforme registrado no gráfico abaixo.

Gráfico 09 – Os Idosos que Reivindicam seus direitos



Elaborado própria: Fonte: Dados obtidos com a pesquisa

Dentre os direitos reivindicados estão: direitos a atendimentos de fisio e atividades laborais, os idosos reivindicam direitos básicos como: saude, respeito, liberdade, convivência familiar, transporte gratuito, aposentadoria digna, prioridade em serviços e proteção contra violência e discriminação, assistência médica domiciliar e quando necessário atendimento com médico especializado, atendimento prioritário na saude básica e urgências públicas, transporte coletivo, aposentadoria, benefícios de prestação continuada, visita do agente comunitário, marcar consulta, falta de medicamentos de uso continuo, direito a cultura e lazer e etc.

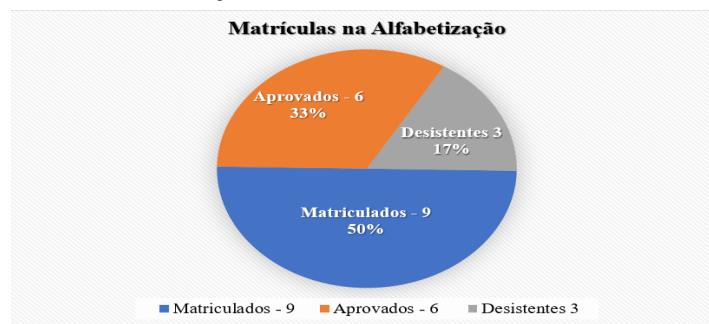
6 - EDUCAÇÃO

De acordo com os dados colhidos na Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná (SEMED), na Coordenadoria Regional de Ensino (CRE) e demais fontes, foi constatado que o

35

homens e 06 (seis) mulheres, destes 07 (sete) concluíram o ano letivo, e dois desistiram durante o ano conforme gráfico abaixo.

Gráfico 10 – Matrículas de pessoas idosas na alfabetização de Ji-Paraná



Elaborado própria: Fonte: Dados obtidos com a pesquisa.

Quando questionados quanto a ações realizadas para estimular o ingresso e apoiar a permanência das pessoas idosas no curso de alfabetização, a SEMED pontuou que a

Divulgação da EJA voltada para jovens e adultos, com incentivo à valorização e partilha dos saberes adquiridos ao longo da vida. A proposta de alfabetização está alinhada ao cotidiano dos educandos, utilizando estratégias pedagógicas inclusivas, exemplos práticos e linguagem acessível.

Sobre a metodologia do curso de alfabetização, se o mesmo contempla temas relacionados à vivência, experiência ou interesse do público idoso, a resposta foi que, "Desenvolvimento de temáticas que partem do interesse desse público, contextualizando com a história de vida associada aos conteúdos". (SEMED).

Em relação à conclusão do considerando os idosos participantes do curso de alfabetização, em geral quantos desses idosos terminam o curso demonstrando uma capacidade satisfatória de leitura e da escrita em atividades variadas da vida diária, foi informado que os 06 (seis) estudantes concluíram.

Foi perguntado sobre as realizações ou dificuldades que os idosos demonstram apesar de realizá-lo do curso, foi pontuado que

Encontram dificuldades na socialização com os jovens; Dificuldades em interpretação e compreensão de textos mais elaborados; Dificuldades para ingressar no mercado de trabalho; Discutem facilmente sobre política e temas

37

D: 2228888 e CRC: 0863C886

D: 2228888 e CRC: 0863C886



município de Ji-Paraná possui um total de 89 estabelecimentos educacionais, da Educação Infantil ao Ensino Superior.

Dentre essas, a escola oferecida pelo Serviço Social do Comércio (SESC), que atende tanto a educação infantil, como a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), etapa do primeiro segmento do ensino fundamental. As instituições estaduais de educação, por sua vez, estão distribuídas em 1 (um) centro de EJA, 13 (treze) instituições que oferecem somente o ensino fundamental, outras 13 (treze) que oferecem o ensino fundamental e o ensino médio; dessas, 4 (quatro) oferecem a EJA no ensino fundamental e médio.

Ainda 8 (oito) escolas atendem à população indígena, e estão localizadas nas aldeias das etnias Gavião e Araras. Das 8 escolas, 7 (sete) oferecem o ensino fundamental e 1 (uma) a educação infantil e o ensino fundamental.

As instituições particulares que atendem à educação no município de Ji-Paraná correspondem a 13 (treze) instituições, dentre essas, 05 (cinco) atendem à educação básica, ensino fundamental e médio, as outras 8 (oito) ao ensino superior, 05 (cinco) instituições de ensino superior oferecem a educação na modalidade da Educação à distância (EAD), as outras 03 (três) atendem na modalidade presencial. Em nível federal, existem duas instituições, um campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e um campus do Instituto Federal de Educação (IFRO) que oferece tanto o ensino médio, quanto superior.

A educação oferecida pelas entidades conveniadas com a prefeitura municipal, correspondem a 2 (duas) instituições e oferecem a educação infantil. Ainda se tratando da educação municipal, tem ainda 33 (trinta e três) instituições públicas, 12 (doze) das quais atendem à educação infantil, 05 (cinco) à educação infantil e ao ensino fundamental e estão localizadas na zona rural (educação do campo); outras 04 (quatro) também localizadas na zona rural.

Existe 01 (uma) unidade que é o Centro Especializado em Autismo de Ji-Paraná (CMAEE Autismo) e na educação superior existe 01 (um) polo da Universidade Aberta do Brasil.

As instituições de ensino que atendem à população idosa, Educação de Jovens e Adultos (EJA) foram ouvidas durante a elaboração deste documento, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), A Superintendência de Ensino (SUPER), SEDUC/Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Tereza Mitsuko Tustum.

As perguntas foram todas direcionadas sobre a questão da alfabetização, entretanto somente o Município oferece essa modalidade de ensino.

No ano de 2024, foram matriculados 09 (nove) pessoas idosas na alfabetização, 03 (três)

36

sociais com base nas experiências constituídas ao longo da vida.(SEMED).

7 - SAÚDE

Em relação à infraestrutura de saúde, o município conta com hospitais públicos e privados, além de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, que foi inaugurada com um investimento de R\$ 1,5 milhão do Governo Federal. Esta UPA, localizada no bairro São Pedro, tem capacidade para atender mais de 5 mil pessoas e possui 10 leitos de observação.

Atualmente, Ji-Paraná possui 14 Unidades Básicas de Saúde (UBS), espalhadas por diversos bairros da cidade, oferecendo serviços de saúde de primários à população. Essas UBS desempenham papel efetivo no atendimento à saúde, ajudando a desafogar o sistema hospitalar e proporcionando cuidados essenciais em saúde.

Em termos de atendimento de urgência, Ji-Paraná é atendida pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), serviço este que foi inaugurado em 2024.

Quadro 5 – Estabelecimentos de Saúde de Ji-Paraná

NOME DO ESTABELECIMENTO/SERVIÇOS	QUANTIDADE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14
ACADEMIA DE SAÚDE	02
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	01
CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	01
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01
HOSPITAL MUNICIPAL	01
CER - CENTRO DE REABILITAÇÃO	01
UNIDADE ESPECIALIZADA EM DOENÇAS TROPICAIS	01
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER CECI CUNHA	01
SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (HIV, HEPATITES VIRAIS)	01
EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD	01
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	01
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	02

Elaborado própria: Fonte: Dados obtidos com a pesquisa.

Os serviços desempenham um papel crucial na promoção da saúde e no atendimento à

38

D: 2228888 e CRC: 0863C886

D: 2228888 e CRC: 0863C886



população geral, garantindo acesso a cuidados médicos essenciais e serviços preventivos. A quantidade e a variedade desses estabelecimentos refletem o compromisso da cidade em proporcionar um atendimento, alinhado com as diretrizes do SUS.

A cobertura da população idosa pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) é um componente essencial para garantir a atenção às necessidades específicas desse grupo. Com um total de 5.637 idosos, os estabelecimentos de saúde vinculados à ESF buscam oferecer um suporte adequado, abordando não apenas questões de saúde física, mas também aspectos sociais e emocionais.

7.1 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

O município de Ji-Paraná conta com 14 (quatorze) Unidade Básica de Saúde (UBS), para atender a população existente no município. Das 14 UBS, 12 responderam ao questionário aplicado.

De acordo com as respostas, a quantidade de pessoas idosas cadastradas é sendo acompanhadas hoje em Ji-Paraná somam 7.855, lembrando que duas UBS não responderam ao questionário, podendo assim o número de idosos atendidos ser um pouco maior.

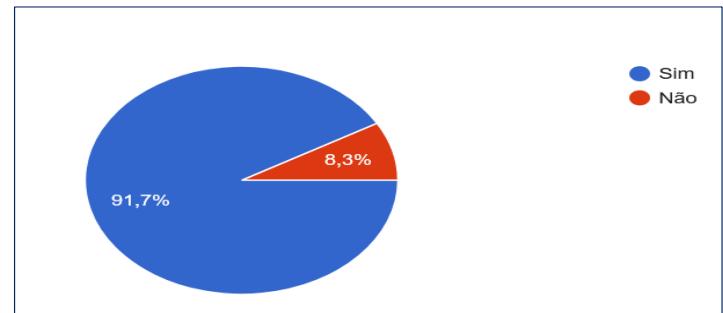
Essas equipes que fazem os atendimentos às pessoas idosas, são formadas por, médicos, enfermeiros, dentistas, técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde, vacinadores. Essa equipe é responsável pelos atendimentos e acompanhamentos das pessoas idosas e seu território.

Quando perguntado se a UBS possui profissionais com conhecimento e preparo adequados para o atendimento à saúde física da população idosa, a resposta da grande maioria foi que sim conforme o gráfico abaixo.



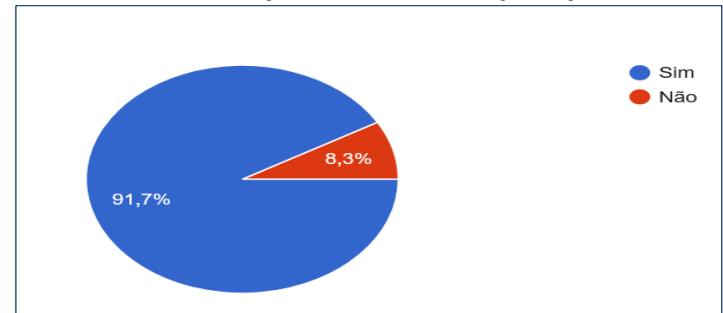
comunitários de ACS realizam as visitas mensalmente. Quando se trata da articulação com a Assistência Social, as respostas são satisfatórias.

Gráfico 13 – Percentual de Agentes que fazem visitas semanais



Elaborado próprio: Fonte: Dados obtidos dos Questionários Aplicados.

Gráfico 14 – Percentual de UBS que tem articulação com outras políticas públicas.



Elaborado próprio: Fonte: Dados obtidos dos Questionários Aplicados.

As articulações com outras políticas públicas são muito importantes para que a saúde possa desenvolver suas atividades com mais efetividade, entretanto, duas UBS responderam que não tem articulação com outras políticas públicas.

41

39



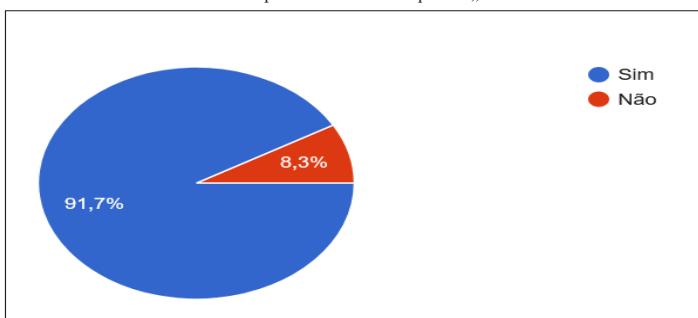
D: 2228888 e CRC: 0063C006



D: 2228888 e CRC: 0063C006



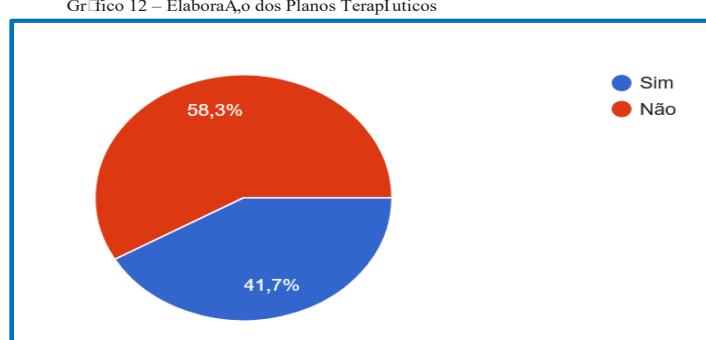
Gráfico 11 – Percentual de profissionais com capacitação



Elaborado próprio: Fonte: Dados obtidos dos Questionários Aplicados

Em relação à elaboração do Plano Terapêutico Singular (Plano de Cuidados) para os idosos de sua área adstrita, maior parte dos participantes da pesquisa responderam que não é feito.

Gráfico 12 – Elaboração dos Planos Terapêuticos



Elaborado próprio: Fonte: Dados obtidos dos Questionários Aplicados.

Em relação à periodicidade das visitas às pessoas idosas, a resposta foi que os agentes

40

Quando perguntado com quais políticas públicas, uma respondeu com a assistência social, conselho do idoso, outra com lideranças religiosas e CRAS, as demais apesar de dizer que tem articulação com outras políticas públicas, mas só mencionaram serviços e equipamentos da saúde, como participação nas atividades propostas pelas ações realizadas pela prefeitura, NASF, estatuto do idoso, caderno de atenção ao idoso, atendimento domiciliar com visitas, atividades na academia de saúde, CAPS, E-Multi, CEM, CEO, Hipertensão, diabetes, promoção em saúde, saúde da mulher. Assim demonstrado através das respostas que a articulação com outras políticas públicas ainda constitui um desafio.

Os registros/notificações em casos atendidos que revelam a ocorrência de violências contra pessoas idosas, a metade dos entrevistados responderam que não faz nenhuma notificação. Alguns responderam que não houve nenhum caso de violência no ano, outro diz que não houve violência física, apenas a falta de responsabilidade dos familiares com os idosos, que tem chegado com frequência os relatos, das equipes em visitas domiciliares. A outra metade que respondeu que faz, disse que entra em contato com o CRAS que ationa MP e familiares, outro respondeu que faz o encaminhamento à Polícia Militar, outra responde que apresenta para a epidemiologia.

7.2 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)

O Centro de Especialidade Médica (CEM) em Ji-Paraná apresenta uma estrutura adequada e adaptada para atender a população idosa do município. Conta com diversas especialidades como urologista, cardiologista, neurologista, ortopedista, dermatologista, cirurgião vascular e pediatra.

De acordo com o centro, a unidade oferece um atendimento humanizado e acolhedor para o público idoso, bem como recebem informações claras e de fácil compreensão sobre os procedimentos e tratamentos. O tempo de espera para atendimento aos idosos costuma ser respeitado e adequado.

Segundo o CEM, houve encaminhamento adequado para outros serviços quando o idoso necessita de acompanhamento especializado. O ponto que merece atenção no questionário feito ao CEM, foi a falta de registro do número de pessoas idosas atendidas no ano anterior, de acordo com a resposta “não sei passar essa informação, mas temos uma quantidade grande”.

Neste caso é imprescindível averiguar quais critérios são utilizados para os registros dos atendimentos nesta unidade de saúde, além de dificultar tomadas de decisões, também inviabiliza a criação de políticas públicas que atendam essa população.

42



D: 2228888 e CRC: 0063C006



D: 2228888 e CRC: 0063C006



7.3 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

O Centro de Especialidades Odontológicas de Ji-Paraná atende a população em geral independente da idade. O CEO realizou ações de promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento da carie de boca no ano de 2024, realizando encaminhamentos para os pacientes que necessitam de tratamento contra a carie.

Em Ji-Paraná, realizados encaminhamentos para o Hospital do Amor, que é especialista em diagnosticar e tratar a carie.

No ano de 2024 o CEO executou ações nas unidades básicas de saúde, em novembro, mês da conscientização da carie bucal. Neste mesmo ano foram realizados um total de 6.101 atendimentos, dos quais 812 foram destinados a idosos, correspondendo a uma proporção de 13,31% do total.

De acordo com o CEO, o perfil dos idosos atendidos no que diz respeito ao sexo e aos principais motivos de encaminhamento no decorrer do ano de 2024 foram:

6.101 pacientes, onde 812 eram idosos, que equivale a 13,31% da população atendida, desses 812 idosos 287 eram do sexo feminino, equivalente a 35,32% da população idosa; foram feitos 15 encaminhamentos entre eles para atendimento a pacientes com necessidades especiais, Cirurgia BMF, Endodontia, Estomatologia, Implantodontia, odontopediatria, Ortodontia, Ortopedia, Periodontia, Prótese dentária, Radiologia, dentre Outros. (CEO)

7.4 - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER)

O Centro Especializado de Reabilitação de Ji-Paraná atende a população idosa, bem como pacientes de outras faixas etárias. Dentre as necessidades de reabilitação mais prevalente é a física. Entretanto não tem encontrado nenhuma dificuldade no atendimento.

Ele não estabeleceu processos de educação permanente para as equipes multiprofissionais, garantindo atualização e aprimoramento profissional em 2024, além dessa debilidade, há fatores que limitam o atendimento do CER, como a falta de transporte sanitário de forma a garantir o acesso dos idosos dependentes e o espaço físico e os recursos humanos são limitados pois a demanda é regional, atendendo 17 municípios.

7.5 - NÚCLEO DE APOIO à SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) tem como objetivo principal qualificar a Atenção Básica e aumentar a resolutividade da atenção, por meio da atenção multidisciplinar

43

D: 2228888 e CRC: 0062C006



e apoio técnico-pedagógico com a inclusão de novos níveis de saberes e estratégias de cuidado juntamente às Equipes de Saúde da Família (ESF) (Ministério da Saúde, 2008).

Em Ji-Paraná, existem dois NASFs, mas o registro dos dados aqui apresentados ultrapassa a informação de um dos equipamentos, pois o outro não respondeu a tempo a pesquisa. O NASF dispõe dos profissionais Fisioterapia, Psicologia, Nutrição e Educador Físico, eles elaboraram o Plano Terapêutico Singular (Plano de Cuidados) dos idosos, de forma a responder às demandas das pessoas idosas mais fragilizadas entre a população com maior risco de vulnerabilidade.

Temos um fisioterapeuta com 10 anos em fisioterapia geriátrica e gerontológica, além de outros profissionais com 10 anos em atendimento, a experiência somada a força de vontade e a constante pesquisa, faz os demais aptos ao atendimento. A parte da nutrição é essencialmente importante e as nutricionistas estão capacitadas para atender, pois, há módulos de nutrição para idosos no curso de nutrição e também o educador físico com um público quase exclusivo de idosos. (NASF).

De acordo com o NASF, há fatores que limitaram o funcionamento da unidade.

Há grande problema estrutural, faltando espaço, materiais, salas privativas, recursos, capacitação e consequentemente mais equipes em falta para atender a demanda. Também a manutenção dos profissionais das equipes esf, sem rotatividade para o matrículamento adequado. Há a necessidade de assistente social e não temos.

Os fatores que favoreceram a atenção do NASF segundo a pesquisa, foi:

A equipe em falta de ambas as academias contam com profissionais bem preparados e com experiência que fazem o possível para oferecer suporte a população, dedicando-se incansavelmente, mesmo diante de muitos desafios e dos poucos recursos, como a falta de um motorista e veículos, coisas básicas como fotocondutores e recargas de impressoras, e etc.

Assim é possível aferir que o NASF possui uma equipe multiprofissional, com especialização em gerontologia, tem grandes avanços, no entanto, ainda algumas situações estruturais configuram como um desafio a ser superado.

7.6 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

A primeira Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Ji-Paraná (RO) foi inaugurada no ano de 2024, para atender moradores que precisam de atendimento de emergência. O prédio da UPA, que começou a ser construído em 2017, funciona 24 horas por dia na rua Vinícius de Moraes (T-10), no bairro São Pedro, 2º distrito da cidade.

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) faz parte da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade

44

D: 2228888 e CRC: 0062C006



intermediária, composta por uma rede organizada em conjunto com a Atenção Primária, Atenção Hospitalar, Atenção Domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

De acordo com a resposta apresentada, a UPA de Ji-Paraná não tem registro de nenhum caso de violência contra a pessoa idosa registrado até o momento. Segundo os dados, a unidade não realiza nenhuma ação de prevenção à violência contra a pessoa idosa, mesmo não havendo fatores que dificultam a realização de ações de prevenção de violências contra a pessoa idosa nos serviços de saúde do município, pelo contrário, segundo apontaram, há fatores que favorecem a realização como Conselho de Saúde da pessoa idosa, Centro de Atendimento à pessoa idosa.

7.7 - CASA DE APOIO à SAÚDE DE INDÍGENA (CASAI)

A CASAI é um estabelecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) que acolhe e oferece suporte a pacientes indígenas e seus acompanhantes que precisam de atendimento de alta complexidade em Ji-Paraná visto que no município habitam duas etnias indígenas, Araras e Gavios e ainda sendo Ji-Paraná município fronteira com o estado do Mato Grosso, uma etnia deste estado também é atendida em Ji-Paraná como é o caso dos povos Zorá.

A CASAI garante estadia, alimentação, transporte, assistência de enfermagem e acompanhamento em consultas e exames, além de outras assistências necessárias para a recuperação do paciente.

De acordo com a CASAI, o estabelecimento atende atualmente 89 (oitenta e nove) pessoas indígenas idosas, destes 23 (vinte e três) tem 80 anos ou mais, existe um indígena com mais de cem anos.

Segundo os dados da pesquisa, poucos indígenas idosos estão em situação de vulnerabilidade, entretanto tem-se verificado a possibilidade de acolhimento de pessoa idosa devido ao abandono encontrado na aldeia.

Ainda pontua que os indígenas têm acesso à saúde e educação com respeito às suas culturas e peculiaridades.

7.8 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) RAIOS DE LUZ

O Ministério da Saúde pontua que os Centros de Atenção Psico Social - CAPS são serviços públicos de saúde mental, abertos à comunidade, que acolhem pessoas em intenso sofrimento psíquico, inclusive aquelas que enfrentam situações relacionadas ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, apoiando no dia a dia e no processo de reinserção comunitária.

45

D: 2228888 e CRC: 0062C006



Ainda registra que eles contam com equipes multiprofissionais (médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, enfermeiros, entre outros) que oferecem cuidado contínuo, acompanhamento clínico e apoio psicossocial aos usuários e familiares, assim como suporte a outros serviços de saúde.

O Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) de Ji-Paraná oferece tratamento para transtornos mentais e funciona das 7h às 19h durante os dias da semana. Segundo as respostas obtidas através do questionário, o CAPS Raio de Luz não dispõe de dados sobre a quantidade de idosos atendidos no ano de 2024, também não dispõe de transporte de pacientes para outros municípios. Ainda disse que não houve nenhuma ação desenvolvida na Atenção Básica voltadas para idosos com sofrimento psíquico neste mesmo ano.

O perfil dos idosos atendidos no CAPS no que diz respeito ao sexo e às principais patologias, segundo eles, os pacientes são, em sua maioria do sexo feminino, com registro maior de casos de depressão e doenças mentais.

Para o CAPS o que tem limitado o seu funcionamento, é a "falta de profissionais psicólogos para atender a demanda, rotatividade de profissionais, não possuir veículo próprio para atender as solicitações, pouco investimento e repasse."

De acordo com Amarante (2008), é fundamental para os CAPS oferecer estruturas flexíveis, evitando tornarem-se espaços burocratizados, repetitivos, os quais tendem a trabalhar mais em relação a doenças do que com as pessoas; propiciar o acolhimento aos sujeitos que estão em crise e às demais pessoas envolvidas (familiares, amigos e outros), de forma que seja construída uma rede de relações entre a equipe e os sujeitos que fazem parte desse contexto;

Assim, para que haja um atendimento de maneira eficaz é necessário rever o modo de contratação e evitar a rotatividade dos servidores, com habilidades para desenvolver suas funções no território que vai além dos atendimentos agendados, afim de que se possa desenvolver relações com os diversos atores presentes na comunidade (associações de bairro, atividades esportivas, entidades comerciais, religiosas), com os serviços existentes como as UBS, Estratégia de Saúde da Família e hospitais gerais, possibilitando assim organizar a rede de atenção aos sujeitos que estão em situação de vulnerabilidade, que precisam desenvolver autonomia, independência, ou que necessitam de acompanhamento para realizar as atividades cotidianas. Conforme preconiza as orientações do Ministério da Saúde: "Os CAPS são dispositivos que devem estar situados no núcleo da rede de serviços de saúde e em outros setores, que são fundamentais para a inserção dos sujeitos excluídos da sociedade (BRASIL, 2004a)".

46

D: 2228888 e CRC: 0062C006

D: 2228888 e CRC: 0062C006



7.9 - HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ

O Hospital Municipal de Ji-Paraná tem uma estrutura com 163 leitos, a estrutura ainda conta com pronto socorro, UTI, hemodiálise beira-leito, pediatria, maternidade, pediatria, sala de cirurgia, etc.

De acordo com a pesquisa, houve durante o ano de 2024, 5.488 pessoas idosas internadas no hospital municipal, dentre eles 2.340 eram do sexo feminino e 3.148 do sexo masculino, com diversos motivos para a internação, dentre as patologias estavam as cardiovasculares, como insuficiência cardíaca e AVC; Patologias respiratórias, como pneumonia; Descompensações de doenças crônicas, como DPOC e hipertensão; Diabetes e suas complicações.

O Hospital dispõe de protocolo para investigação de quedas em idosos, entretanto de acordo com a resposta apresentada, não houve uma estreita relação entre a Atenção Básica, Atenção Secundária e o Hospital, no ano de 2024.

De acordo com o Hospital, não houve fatores que limitassem o funcionamento do Hospital em 2024.

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES)

A SEMES é a secretaria responsável por coordenar as políticas de esporte e lazer no município de Ji-Paraná, faz parte da estrutura administrativa da prefeitura local. Nos últimos anos, a SEMES iniciou e intensificou uma série de iniciativas voltadas para esporte, lazer e inclusão social, como as escolinhas esportivas gratuitas, expandiu a oferta de escolinhas esportivas gratuitas para crianças, adolescentes e jovens de diversos bairros, com modalidades como futebol, futsal, vôlei, basquete, badminton e dança.

Desenvolve aulas de dança abertas para o público geral, com o objetivo de promover inclusão, bem-estar físico e mental. Na parte de estrutura ela vem fazendo a revitalização de espaços esportivos/quadrilhas públicas, intervenções de pintura e manutenção de várias quadras poliesportivas da cidade.

Essas iniciativas possibilitam ampliar o acesso ao esporte e lazer como forma de promover saúde, cidadania e integração social.

9 - SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

47



D: 2228888 e CRC: 0063C006



Ainda pontuou que a Vara de Justiça não dispõe de dados quantitativos que possam ser disponibilizados sobre a frequência e os tipos de crimes, infrações ou violações contra pessoas idosas residentes no município (casos já finalizados em 2024).

Também houve atuação do Ministério Público do Estado de Rondônia (MP/RO), que desempenha papel de fiscalização do cumprimento da lei, acusação criminal e proteção dos direitos sociais. Na comarca de Ji-Paraná existe uma Promotoria Especial do Ministério Público voltada à proteção da Pessoa Idosa, com condições adequadas para o atendimento dessa população.

De acordo com a promotoria, elas têm atuado nas áreas Cível e Criminal, Extrajudicial, Judicial e Processual, com integração junto ao judiciário, com a segurança pública e, quando necessário, com as políticas municipais (tais como a Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura e outras) para atuar na proteção dos direitos do idoso.

O Ministério Público não dispõe de dados quantitativos que possam ser disponibilizados sobre a frequência e os tipos de crimes, infrações ou violações contra pessoas idosas residentes no município (casos já finalizados em 2024) que possam subsidiar o diagnóstico.

Na visão da promotora de justiça do Ministério Público sobre a incidência e os fatores geradores dos crimes que têm atingido a população idosa de Ji-Paraná em 2024, são: "Despreparo familiar para acolhimento da pessoa idosa, vínculos afetivos fragilizados no decorrer da vida gerando pouco noção de responsabilidade com a pessoa idosa, questões financeiras".

49



D: 2228888 e CRC: 0063C006



O município de Ji-Paraná apresenta um sistema de segurança pública e justiça com estrutura relativamente moderna e articulada, especialmente para uma cidade do interior. A integração entre polícias, centro de monitoramento e justiça formal mostra que houve atenção ao tema e investimentos recentes.

A Polícia Civil do Estado de Rondônia (PCRO) atua em Ji-Paraná como força policial judiciária, responsável por investigar crimes e realizar procedimentos criminais. Em Ji-Paraná, não houve delegacia especializada para atender a população idosa, a delegacia que atende não dispõe de estrutura e condições adequadas de operação em Ji-Paraná para atuar em casos relacionados a denúncias ou ocorrências de crimes contra pessoas idosas.

Segundo os dados da Delegacia de Polícia tem atuado em integração com o Ministério Público e, quando necessário, com as políticas municipais (tais como a Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer e outras), para atuar em casos relacionados a denúncias ou ocorrências de crimes contra pessoas idosas, dentre eles os mais comuns são: violência doméstica, maus tratos, estelionato.

A Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), vinculada ao estado, é responsável pelo policiamento ostensivo, pela prevenção, patrulhamento e resposta a ocorrências.

A justiça formal na esfera estadual, para os casos penais e cíveis, depende do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) e das comarcas locais, para assegurar o devido processo legal.

A comarca de Ji-Paraná não existe uma Vara Especial do Idoso. De acordo com as respostas fornecidas, a Vara de Justiça de Ji-Paraná não dispõe de equipe técnica de apoio e condições adequadas para desenvolver seu trabalho e subsidiar suas decisões relacionadas aos direitos dos idosos.

Em relação aos processos judiciais finalizados no ano de 2024, foi perguntado sobre quais tipos de crimes ou violações de direitos têm sido mais frequentes a população idosa de Ji-Paraná. A resposta foi que:

O Magistrado e a equipe assumiram os trabalhos na Vara nos últimos 30 dias, não dispondo de informações concretas acerca de procedimentos referentes a violações de direitos da população idosa anteriores a este período. A resposta exige a realização de pesquisa individualizada nos referidos procedimentos.

48



D: 2228888 e CRC: 0063C006



REFERÊNCIAS

AMARANTE, P. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: os Centros de Atenção Psicosocial**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004a. 86p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: maio de 2019.

_____. **Política Nacional de Assistência Social. NOB SUAS**. Brasília: Governo Federal, 2012.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE** – Brasília: 2022.

_____. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Disponível sobre a Política Nacional do Idoso. Diário Oficial da União 5 jan 1994. Acesso em 12 jul 2025. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/8842.htm.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamento Técnico que define as normas de funcionamento para as instituições de longa permanência para idosos. RDC nº 283, set 2005. Acesso em 12 jul 2025. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_09_2005.html

_____. Lei nº 8.842/2022, Conselho Nacional do Idoso. Brasília: DF, Janeiro de 1994.

_____. Lei nº 10.741/2023. Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília: DF, outubro de 2023.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Trad. Ana Cristina Nasser. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 295-316. (Coleção Sociologia).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Atlas da Violência 2025*. Brasília: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf>

50



D: 2228888 e CRC: 0063C006



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	16	28/11/2025
ID:	2228275	Processo
CRC:	1C1746D5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	28/11/2025 09:50:52	Finalização: 28/11/2025 09:51:00
MD5:	DF4220878F1063244A8F8AD63B64D2CC	
SHA256:	933112B278EB5ED768F911E355EF96ADD4B002FE788A1566E57A38E2C84C860	

Súmula/Objeto:

RESOLUÇÃO N° 327/CASADOSCONSELHOS/CMDPI/2025 que Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Sociodemográfico da População Idosa do Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	28/11/2025 09:50:52
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			28/11/2025 09:50:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução 327		28/11/2025	2228130

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2228275 e o CRC 1C1746D5.



ID: 2229582 e CRC: C157C486

Pág: 2/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei municipal, nº. 939 de 21 de setembro de 1999

RESOLUÇÃO N° 291/CASADOSCONSELHOS/CMDPI/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Diagnóstico Socioterritorial da Situação da Pessoa Idosa no município de Ji-Paraná/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 939 de 21 de setembro de 1999, e em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), obedecendo à decisão do colegiado conforme registrado em ATA nº 011 de 23/07/2025, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa do município de Ji-Paraná/RO, com a finalidade de realizar o levantamento, análise, sistematização e construção do Plano de Trabalho para qualificar as políticas públicas de atendimento, visando à proteção integral do público correspondente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- [Mariana Spinelli Lima Coletto] Presidente do CMDPI
- [Ana Paula Moraes dos Santos] Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
- [Edilson Shockness] Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- [Emily Luna da Silva Mattos] Representante da Secretaria Municipal de Educação
- [Rosimeire Virgílio dos Santos] Representante da Sociedade Civil

Art. 3º A Comissão terá prazo para concluir os trabalhos e apresentar o referido documento ao CMDPI até novembro de 2025, conforme termo de cooperação e demais avenças firmadas, não havendo prorrogação de prazo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mariana Spinelli Lima Coletto
Presidente CMDPI biênio 2024/2026
Decreto nº 3579/2024/GAB/PMJP/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO, Presidente do Conselho da Pessoa Idosa**, em 01/08/2025 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



ID: 2228882 e CRC: C259C486

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	291	07/08/2025
ID:	1948779	Processo
CRC:	9D5E4D64	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	07/08/2025 10:19:09	Finalização: 07/08/2025 10:19:29
MD5:	EE7BF63F4F0F13D9B25140FD42610771	
SHA256:	4F996738FA69E08CAF862E9D5B73CBB46A410ED93040C7706BE815EC127E05C1	

Súmula/Objeto:

OFÍCIO PARA ASCOM PARA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE COMISSÃO DE DIAGNÓSTICO DO CMDPI

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	07/08/2025 10:19:09
ASSUNTOS			
OFÍCIO			07/08/2025 10:19:09
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 310		07/08/2025	1948712

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1948779 e o CRC 9D5E4D64.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	291	28/11/2025
ID:	2228452	Processo
CRC:	7214C757	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	28/11/2025 10:08:16	Finalização: 28/11/2025 10:08:41
MD5:	931F05D69794559ECF7154EBEB72C48B	
SHA256:	63C26AADADA07DEA70E8A268C4EDC46A6B1BF299C1A30EEB237953DE94547D68	
Súmula/Objeto:	RESOLUÇÃO Nº 327/CASADOSCONSELHOS/CMDPI/2025 que Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Sociodemográfico da População Idosa do Município de Ji-Paraná e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
28/11/2025 10:08:16		
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		28/11/2025 10:08:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução 327	28/11/2025	2228452

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2228452 e o CRC 7214C757.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	327	28/11/2025
ID:	2229582	Processo
CRC:	C157C486	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	28/11/2025 11:24:37	Finalização: 28/11/2025 11:24:49
MD5:	4D2C29469F3303B6B53BD635E26C150E	
SHA256:	6B780632DF5F457CA090754A710505008A63C90A3352FB822F99889782951CCE	
Súmula/Objeto:	Publicação da Resolução n.º 327/CASADOSCONSELHOS/CMDPI/2025.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
28/11/2025 11:24:37		
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		28/11/2025 11:24:37
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 464	28/11/2025	2229582

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229582 e o CRC C157C486.

